

Administração Central

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS n° 003/2023
PROCESSO N.º CEETEPS-PRC-2022/15597

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **26 de abril de 2023**, durante uma hora e meia, qual seja, das 10h00min às 11h:30min, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Verde, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012., torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Unidade de Infraestrutura - UIE - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, **pela Resolução SDECTI Nº 12, de 28-3-2014**, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no site da Unidade Contratante no endereço www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução de **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada mista por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria Anexo III.2.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 9.844.477,61 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Administração Central

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);

2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.13. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

Administração Central

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº __/20__ PROCESSO ____ OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº __/20__ PROCESSO ____ OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)
--	---

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**;

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

Administração Central

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.6.1. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.6.2. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.6.2.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição "em branco" caso não haja conteúdo.

3.6.2.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.6.2.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Administração Central

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.2.3. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (".pdf" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela

Administração Central

inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Conforme indicação expressa no Anexo III.1 – Modelo de Proposta

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Administração Central

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. **Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. **Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

Administração Central

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do Anexo IV.6 do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **ARMADURA DE AÇO: 11.368,445kg (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **FORMA DE MADEIRA: 1.490,025m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **ALVENARIA: 405,280m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **COBERTURA METÁLICA: 236,000m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **ESQUADRIAS METÁLICAS: 147,385m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **PINTURA: 13.594,275m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO: 10.591,440m (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro

Administração Central

de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**ARMADURA DE AÇO;
FORMA DE MADEIRA;
ALVENARIA;
COBERTURA METÁLICA;
ESQUADRIAS METÁLICAS;
PINTURA;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO.**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é FACULTATIVA e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por meio dos e-mails: f173dir@cps.sp.gov.br / f173adm@cps.sp.gov.br e telefones: (16) 3202-7327/3202-6519, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de

Administração Central

informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização

Administração Central

racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no

momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.1.6 Disponibilização dos documentos do ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral – RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o

Administração Central

respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros

Administração Central

documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo

Administração Central

indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

- 7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- 7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;
- 7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;
- 7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- 7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - 7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
 - b) valor orçado pela Unidade Contratante.
 - 7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;
- 7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

Administração Central

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

Administração Central

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Administração Central

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda

Administração Central

não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

Administração Central

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

Administração Central

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

Administração Central

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo IX do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Administração Central

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade,

Administração Central

ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Administração Central

– CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CP 01.01	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM FORMATO A0
01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M ²
01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0
01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0
01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1
01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1
02.02.070	ESTACA TIPO HÉLICE DN 25CM
07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)
09.13.035	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E MEDIAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME NBR 5419
15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-36, SEM PINTURA
43.07.390	AR-CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H

Administração Central

43.07.330	AR-CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H
43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H
66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO 19 X 12 US X 470 MM
66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10/100/1000 MBPS
08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)
08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST. NBR 15526/07
CP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO TESTE HIDROSTÁTICO EM REDES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS E, RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS
CP 16.02	LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSPEÇÃO E MEDIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES E TÉCNICAS
CP 16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO – CMAR E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

Administração Central

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **atlicita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet em: www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

Administração Central

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

Administração Central

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo I.1 – Ficha Técnica;

Anexo I.2 - Relação de Projetos.

Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço (para preenchimento);

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais (para preenchimento);

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro (para preenchimento);

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI (para preenchimento);

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais (para preenchimento);

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto ou asbesto no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância

Administração Central

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI N° 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária Geral detalhada;

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro Geral detalhado;

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 16 de março de 2023.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA



FICHA TÉCNICA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

Fatec: Jaboticabal Nilo de Stéfani		Data da Informação: 11/03/2022	
Endereço: Avenida Eduardo Zambianchi, 31 Vila Industrial			
Cep: 14883-130	Cidade: Jaboticabal		SP
Cursos:			
Quantidade de Alunos: -	Quantidade de Salas de Aula: 12	Quantidade de Laboratórios: 2	
QUADRO DE ÁREAS			
Area do terreno: 1.487,02 m ²		Area construída total: 1.401,02 m ²	
Bloco Sala de Aulas Lab.			559,03 m ²
BLOCO SALAS DE AULA LAB. - ÁREA CONSTRUÍDA: 1.401,02 m²			
Descrição dos Ambientes Internos		Descrição dos Ambientes Internos	
Área útil		Área útil	
Pavimento Térreo - Área Construída: 450,30 m ²			
1	Área de convivência	60,00	1 Sanitário Feminino
1	Cantina	30,50	1 Sanitário Acessível Feminino
1	Coordenação	41,00	1 Sanitário Masculino
1	Hall	36,60	1 Sanitário Acessível Masculino
1	Laboratório de Informática I	60,00	1 Abrigo - Área Coberta Entrada
1	Laboratório de Informática II	60,00	2 Escadas
1	Hall Circulação	47,46	1 Elevador
1º Pavimento - Área Construída:		475,36 m ²	
1	Sala de aula 45m ²	35,85	1 Sanitário Feminino
1	Sala de aula 35,85m ²	45,00	1 Sanitário Acessível Feminino
4	Sala de aula 60m ²	240,00	1 Sanitário Masculino
1	Hall	36,60	1 Sanitário Acessível Masculino
1	Circulação	32,95	1 Elevador
2	Escada	42,00	
2º Pavimento - Área Construída:		475,36 m ²	
1	Sala de aula 45m ²	35,85	1 Sanitário Feminino
1	Sala de aula 35,85m ²	45,00	1 Sanitário Acessível Feminino
4	Sala de aula 60m ²	240,00	1 Sanitário Masculino
1	Hall	36,60	1 Sanitário Acessível Masculino
1	Circulação	32,95	1 Elevador
2	Escada	42,00	
Empresa Responsável pelo Projeto:		Unidade de Infraestrutura	
Arquitetos autores:		Unidade de Infraestrutura	





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 14/03/2022

UNIDADE: 173 - FATEC JABOTICABAL NILO DE STÉFANI				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REV.	REVISÃO
ARQUITETURA				
1	200-173_001-IMPLT_R0	IMPLANTAÇÃO GERAL , ELEVAÇÃO	A0	R00
2	200-173_002-PLT-TERR_R0	PLANTA PAVIMENTO TÉRREO	A0	R00
3	200-173-003-PLT-TERR-LAY_R0	PLANTA DE LAYOUT DO PAVIMENTO TÉRREO	A0	R00
4	200-173-004-PLTPAV1_R0	PLANTA DO 1º PAVIMENTO	A0	R00
5	200-173-005-PLT-PAV-LAY_R0	PLANTA DE LAYOUT DO 1º PAVIMENTO	A0	R00
6	200-173-006-PLT-PAV2_R0	PLANTA DO 2º PAVIMENTO	A0	R00
7	200-173-007-PLT-PAV2-LAY_R0	PLANTA DE LAYOUT DO 2º PAVIMENTO	A0	R00
8	200-173-008-PLT-COB_R0	PLANTA DA COBERTURA	A0	R00
9	200-173-009-CRT-AA_BB_R0	CORTES AA, BB	A0	R00
10	200-173-010-CRT-CC_DD_EE_R0	CORTES CC, DD, EE	A0	R00
11	200-173-011-ELEV-01_02_R0	ELEVAÇÃO 01 E 02	A0	R00
12	200-173-012-ELEV-03_04_R0	ELEVAÇÃO 03 E 04	A0	R00
13	200-173-013-PLT-AMPL_R0	PLANTA DE AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS	A0	R00
14	200-173-014-ESQ_R0	PLANTA DE ESQUADRIAS	A0	R00
ELÉTRICA				
15	300-20220-173_001	IMPLANTAÇÃO- DISTRIBUIÇÃO ALIMENTADORES E ILUMINAÇÃO EXTERNA	A1	R00
16	300-20220-173_002	IMPLANTAÇÃO -CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	R00
17	300-20220-173_003	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TÉRREO	A1	R00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCAP2022194573A



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 17/05/2022 às 10:36:26.

Documento Nº: 41938605-6468 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41938605-6468>

SIGA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 14/03/2022

UNIDADE: 173 - FATEC JABOTICABAL NILO DE STÉFANI				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REV.	REVISÃO
18	300-20220-173_004	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TÉRREO	A1	R00
19	300-20220-173_005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1º PAVIMENTO	A1	R00
20	300-20220-173_006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2º PAVIMENTO	A1	R00
21	300-20220-173_007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES	A1	R00
22	300-20220-173_008	SPDA - CAPTAÇÃO, DESCIDAS E MALHA DE ATERRAMENTO	A1	R00
23	300-20220-173_009	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - TÉRREO	A1	R00
24	300-20220-173_010	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - 1º PAVIMENTO	A1	R00
25	300-20220-173_011	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - 2º PAVIMENTO	A1	R00
26	300-20220-173_012	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - DETALHES	A1	R00
27	300-20220-173_013	CABEAMENTO ESTRUTURADO - TÉRREO	A1	R00
28	300-20220-173_014	CABEAMENTO ESTRUTURADO - 1º PAVIMENTO	A1	R00
29	300-20220-173_015	CABEAMENTO ESTRUTURADO - 2º PAVIMENTO	A1	R00
30	300-20220-173_016	CABEAMENTO ESTRUTURADO - DETALHES	A1	R00
31	300-20220-173_017	SISTEMA DE INCÊNDIO - TÉRREO	A1	R00
32	300-20220-173_018	SISTEMA DE INCÊNDIO - 1º PAVIMENTO	A1	R00
33	300-20220-173_019	SISTEMA DE INCÊNDIO - 2º PAVIMENTO	A1	R00
HIDRÁULICA				
34	400-2020-173_001-IMP-AF-INC-GAS_R0	IMPLANTAÇÃO ÁGUA FRIA E GÁS	A0	R00
35	400-2020-173_002-COB-AF-I-PL_R0	PLANTA DE COBERTURA ÁGUA FRIA	A0	R00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCAP2022194573A



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 17/05/2022 às 10:36:26.

Documento Nº: 41938605-6468 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=41938605-6468>

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Data: 14/03/2022

UNIDADE: 173 - FATEC JABOTICABAL NILO DE STÉFANI				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REV.	REVISÃO
36	400-2020-173_003-HIDRANTE-TERR-1P2P-I-PL_R0	HIDRANTES - TÉRREO, 1º PAVIMENTO E 2º PAVIMENTO	A0	R00
37	400-2020-173_004-CapAExterna-ESG-PL_R0	REDES DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO- ÁREA EXTERNA	A0	R00
38	400-2020-173_005-CapAExterna-AP-PL_R0	REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DO TELHADO - ÁREA EXTERNA	A0	R00
39	400-2020-173_006-COB-AP-PL_R0	REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - COBERTURA	A0	R00
40	400-2020-173_007-PL-ISO-TERR	PANTA ISOMÉTRICA TÉRREO	A0	R00
41	400-2020-173_008-PL-AF-TERR	PLANTA ÁGUA FRIA TÉRREO -BEBEDOURO	A0	R00
42	400-2020-173_009-PL-ISO-BEB	PLANTA DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ISOMETRICA ÁGUA FRIA - TÉRREO	A0	R00
43	400-2020-173_010-PL-AF-1PAV_R0PL-AF-ESG-1PAV_R0	PLANTA ÁGUA FRIA E ESGOTO - 1º PAVIMENTO	A0	R00
44	400-2020-173_011-PL-ISO-1PAV_R0	PLANTA ISOMÉTRICA - ÁGUA FRIA - 1º PAVIMENTO	A0	R00
45	400-2020-173_012-PL-AF-2PAV_R0	PLANTA BAIXA DE ÁGUA FRIA E ESGOTO - 2º PAVIMENTO	A0	R00
46	400-2020-173_013PL-ISO-2PAV_R0	PLANTA ISOMÉTRICA - ÁGUA FRIA - 2º PAVIMENTO	A0	R00
47	400-2020-173_014-DET_R0	PLANTA DE DETALHES	A0	R00
ESTRUTURA				
48	500-2022-173_001-LOC-ESTC_R0	LOCAÇÃO DE ESTACA - FUNDAÇÃO	A0	R00
49	500-2022-173_002-FORM-FUND_R0	PLANTA DE FORMA DE FUNDAÇÃO	A0	R00
50	500-2022-173_003-FORM-1PAV_R0	PLANTA DE FORMA - 1º PAVIMENTO	A0	R00
51	500-2022-173_004-FORM-2PAV_R0	PLANTA DE FORMA - 2º PAVIMENTO	A0	R00
52	500-2022-173_005-FORM-COB_R0	PLANTA DE FORMA- COBERTURA	A0	R00
53	500-2022-173_006-FORM-ESC_R0	PLANTA DE FORMA - ESCADA	A0	R00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCAP2022194573A



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 17/05/2022 às 10:36:26.

Documento Nº: 41938605-6468 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=41938605-6468>



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 14/03/2022

UNIDADE: 173 - FATEC JABOTICABAL NILO DE STÉFANI				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REV.	REVISÃO
54	500-2022-173_007-LOC-ESTC-DET_R0	LOCAÇÃO DE ESTACA - DETALHES	A0	R00
55	500-2022-173_008-ARM-FUND_R0	ARMAÇÃO - FUNDAÇÃO	A0	R00
56	500-2022-173_009-ARM-VG-1PAV_R0	ARMAÇÃO VIGAS - 1º PAVIMENTO	A0	R00
57	500-2022-173_010-ARM-VG-2PAV_R0	ARMAÇÃO VIGAS - 2º PAVIMENTO	A0	R00
58	500-2022-173_011-ARM-VG-COB_R0	ARMAÇÃO VIGAS - COBERTURA	A0	R00
59	500-2022-173_012-ARM-PLR-ESC_R0	ARMAÇÃO - PILARES - ESCADA	A0	R00

59 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO



CEETEPSCAP2022194573A





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

ANEXO E – MEMORIAL DESCRITIVO

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

1



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 17/05/2022 às 10:39:15.
Documento Nº: 41939249-8188 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41939249-8188>



CEETEPSCAP2022194585A



Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, obras de construção de bloco de salas de aula e laboratórios e pintura geral da Fatec Nilo de Stéfani – Jaboticabal/ São Paulo.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no prédio da FATEC, situado à Avenida Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Jaboticabal/ São Paulo.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está sendo previsto obras de construção de bloco de salas de aula e laboratórios e pintura geral.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação. Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. ÁREA EXTERNA

5.1.2 ARQUITETURA (CONFORME PROJETO)

- Construção de Bloco Pedagógico – Salas de Aula e Laboratórios;
- Construção de novo acesso ao prédio;
- Construção calçada em cimento camurçado;
- Muro e mureta externa deverão ser pintados com tinta acrílica fosca na cor atual ou a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- As guaritas deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante; as paredes internas da guarita deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- Os Gradis, portões e guarda-corpos deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.3 ELÉTRICA (CONFORME PROJETO)

DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

- Remoção de transformador de 300 kVA;
- Remoção de cabo de média tensão de 25mm²/ 15kV;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Retirada de padrão de entrada de baixa tensão;

REFORMA/ CONSTRUÇÃO

- Instalações Elétricas e Iluminação externa;
- Instalar transformador de 500 kVA/ 15kV a seco;
- Instalar cabo de média tensão de 35mm²/ 15kV, da cabine até o ponto de entrega da concessionária;
- Instalar QDG na cabine, conforme projeto;
- Instalar mais janelas de ventilação na cabine;
- Instalar caixas de passagens de elétrica e dados;
- Instalar tubulações enterradas para passagem de cabos;
- Instalar cabeamento para alimentação do bloco novo;
- Instalar cabeamento para a bomba de incêndio;
- Instalar cabeamento de dados para o bloco novo, partindo da sala do servidor, localizada no segundo andar do bloco ADM;
- Instalar circuitos e lâmpadas para iluminação externa;
- Instalar SPDA;
- Projeto e aprovação da cabine primária junto à concessionária;

5.1.4 HIDRÁULICA (CONFORME PROJETO)

- **Água Fria**
Instalar tubulação e elementos complementares a partir do reservatório elevado existente para alimentação do barrilete na cobertura, conforme projeto.





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- **Incêndio**

01 – Instalar tubulação e elementos complementares a partir do reservatório elevado existente para alimentação do sistema de proteção e combate a incêndio, conforme projeto.

- **Esgoto e Ventilação**

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para rede de captação de esgoto do sanitário, conforme projeto;

02 – Construir caixa de gordura e caixas de inspeção de esgotos, tubulações e elementos complementares para destinação do esgoto do sanitário até a rede pública, conforme projeto.

- **Água Pluviais**

Instalar tubulação em PVC "R" e elementos complementares para captação de águas pluviais provenientes do telhado;

Instalar canaleta com grelha no piso para captação de águas pluviais, conforme projeto;

Construir caixas de areia para águas pluviais, tubulações e elementos complementares para destinação das águas pluviais até a rede pública, conforme projeto.

- **Gás (GLP)**

Instalar tubulação e elementos complementares a partir do abrigo de gás para abastecimento de GLP da Cantina.

Observação:

- **CALHAS, RUFOS (ÁGUAS PLUVIAIS)**

Para instalação de calha na cobertura – ver projeto de arquitetura

5.2. BLOCO PEDAGÓGICO - CONSTRUÇÃO

5.2.1 ARQUITETURA (CONFORME PROJETO)

- Construção de Alvenaria das paredes externas e internas será de bloco de concreto;
- Vergas, Contra Vergas e Respaldo em Canaleta;
- Esquadrias em alumínio (Janelas fixas e Maximar)

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Portas em estrutura metálicas (alumínio anodizado) terão batentes do mesmo material. As portas terão altura de 2,10m conforme especificação em projeto.
- Portas de madeira com folhas em compensado
- Cobertura – Telha tipo Sanduiche de aço galvanizado com isolamento termoacústico (Perfil superior trapezoidal e inferior plano)
- Cumeeira de aço pintada - perfil trapezoidal
- Calhas e Rufo em chapa galvanizada e condutores verticais em PVC.
- Piso em concreto em Concreto Camurçado
- Painel de Fechamento Pré-Fabricado
- Piso Cerâmico em placas antiderrapante, para piso interno. PEI5 de alta resistência, assentado com argamassa colante sobre base regularizada.
- Piso Granilite polida em junta plástica 1x1m, sobre base regularizada, com rodapé em granilite boleado e acabamento em resina acrílica incolor.
- Pavimentação intertravada – Blocos simples, pré-moldados para pavimentos articulados, conforme indicado na planta de implantação.
- Chapisco – Em base para execução de revestimento em alvenarias e/ou superfícies lisas de concreto em superfícies horizontais ou verticais. Revestimento de teto, paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia traço 1:3
- Emboço – Em revestimento de alvenaria e superfícies lisas de concreto, depois de aplicado o chapisco. Argamassa de revestimento constituída de cimento, areia e água destinada à regularização da base. Revestimento teto, paredes internas e externas – Emboço desempenado;
- Reboco – Em alvenaria e superfícies lisas de concreto, depois de aplicado o emboço e assentamento de peitoris e marcos. Revestimento paredes internas e externas.
- Tinta Látex Acrílica – Aplicação de tinta sobre a superfície limpa, seca e bem acabada;
- Pintura em Esmalte Sintético – Procedimentos para execução de serviços de pintura para alvenarias revestidas com argamassa;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

6



CEEETPSCAP2022194585A





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Resina/ Verniz Impermeabilizante para superfícies de concreto: Pintura com verniz acrílico em áreas externas, sobre o concreto aparente;
- Teto em Forro de Gesso Acartonado.

5.2.2 ELÉTRICA (CONFORME PROJETO)

- Instalação de quadros, proteções e seus respectivos circuitos;
- Instalar alarme sonoro nos banheiros PNE com acionador sem fio;
- Instalação e alimentação de elevador, motor estará localizado na parte superior;
- Instalar tubulações, circuitos, luminárias e lâmpadas LED para iluminação;
- Instalar tubulações, circuitos e tomadas;
- Instalar tubulações, cabeamento, pontos de lógica e seus respectivos equipamentos;
- Instalação de quadros, proteções e seus respectivos circuitos;
- Instalar circuitos e os demais componentes para atender ao sistema de combate a incêndio;
- Instalar circuitos para alimentação dos condicionadores de ar e seus respectivos componentes;

5.2.3 HIDRÁULICA – BLOCO À CONSTRUIR (CONFORME PROJETO)

Pavimento Térreo

Água Fria

- Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria para os sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto;

Incêndio

www.centropaulasouza.sp.gov.br
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação de hidrantes do sistema de proteção e combate a incêndio, conforme projeto;

Esgoto e Ventilação

- 01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto.

1º Pavimento

Água Fria

- Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria para os sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto;

Incêndio

- Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação de hidrantes do sistema de proteção e combate a incêndio, conforme projeto;

Esgoto e Ventilação

- Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto.

Gás (GLP)

- Instalar tubulação e elementos complementares a partir do abrigo de gás para abastecimento de GLP da Cantina, conforme projeto.

2º Pavimento

Água Fria

- Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria para os sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto;





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Incêndio

- Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação de hidrantes do sistema de proteção e combate a incêndio, conforme projeto;

Esgoto e Ventilação

- Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos sanitários, bebedouros e cantina, conforme projeto.

Cobertura

Água Fria e Incêndio

- Instalar tubulação e elementos complementares para composição de barrilete na cobertura para distribuição de água fria, conforme projeto.

Incêndio

- Instalar tubulação e elementos complementares para composição de barrilete na cobertura para distribuição de água para sistema de proteção e combate a incêndio, conforme projeto.

Esgoto

- Instalar terminais e elementos complementares da tubulação de ventilação;

Água Pluviais

- Instalar tubulação de derivação e elementos complementares para captação de águas pluviais provenientes do telhado.

5.2.3.1 Requisitos Gerais

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.2.3.2 Normas Aplicáveis

As execuções das instalações hidráulicas, bem como os materiais empregados deverão atender aos requisitos das últimas edições das normas da ABNT, Manuais das Companhias Concessionárias, Códigos e Decretos Estaduais e Municipais.

NBR – 5626/98 - Instalações Prediais de Água Fria

NBR – 8160/99 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários

NBR – 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

Decreto Estadual 48.138 de 7 de outubro de 2003 do D.O.E. - Medidas de Redução de Consumo e Racionalização do Uso de Água no Âmbito do Estado de São Paulo.

5.2.3.3 Tubos E Conexões De Pvc Para Água Fria (Potável)

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes dos drenos deverão ser do tipo junta soldável, classe 15, e deverão obedecer à norma NBR-5648 da ABNT.

Todas as mudanças de direção, deflexões, ângulos e derivações necessárias aos arranjos de tubulações somente poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

Teste de estanqueidade e obstrução

Os ensaios devem obedecer à NBR 5626.

Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento.

Onde houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda rosca.

Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento.

Aplicar à tubulação uma pressão de 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1 kgf / m² em nenhum ponto).

A duração mínima da prova deve ser 6 horas.

Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

10





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 5647-1 – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais.

NBR 5647-2 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa.

NBR 5647-3 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa.

NBR 5647-4 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa.

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável – Requisitos.

NBR 5680 – Dimensões de tubos de PVC rígido.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7372 – Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.

5.2.3.4 Tubos E Conexões De Pvc Para Esgoto Sanitário

Os tubos e conexões para ventilação e esgoto a gravidade nas instalações internas dos prédios deverão ser em PVC rígido branco, tipo ponta e bolsa, fabricados por extrusão conforme a norma NBR-5688 e dimensões segundo a norma NBR-5680.

As juntas serão do tipo elástica com anel de borracha para esgoto primário e junta soldável para esgoto secundário.

Antes de se executar qualquer junta soldada ou elástica, as extremidades dos tubos em PVC deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e apresentarem extremidades perfeitamente chanfradas em 15°, numa extensão de 5mm com uma lima, para facilitar o encaixe das partes, removendo-se todas as rebarbas remanescentes dessa operação.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

As superfícies a serem soldadas deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº100 até tirar todo o brilho original, e devem receber um banho de solução limpadora para eliminação de impurezas e gorduras.

As profundidades das bolsas deverão ser marcadas nas pontas dos tubos e o adesivo aplicado sem excesso, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, procedendo-se imediatamente à montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta como guia.

Com referência à junta elástica, as profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se à imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação da pasta lubrificante, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que poderão atacar o anel.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas. No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5mm com a ponta após a introdução total e no caso de canalizações embutidas o recuo deverá ser de 2mm, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.

Teste de estanqueidade.

Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final. Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista.

A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.

Teste de fumaça (verificação da sifonagem)

Testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

Todos os fechos hídricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo a fumaça.

A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

Normas aplicáveis

- NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.
- NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.
- NBR 7362-1 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
- NBR 7362-2 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.
- NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.
- NBR 7369 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho.
- NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.
- NBR 9051 – Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário.
- NBR 9054 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa.
- NBR 9055 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno.
- NBR 10569 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões.
- NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

5.2.3.5 Água Fria **Registro De Gaveta**

Os registros de gaveta, com canopla ou bruto, serão de bronze, de passagem reta e extremidades com rosca fêmea, conforme a norma NBR ISSO 7-1:2000 da ABNT, padrão BSP.

As características gerais para a fabricação dos registros de gaveta deverão seguir o prescrito na norma NBR 15704 da ABNT.

Os registros de gaveta deverão ter canopla e volante com acabamento bruto ou cromado, de acordo com as especificações do projeto executivo de arquitetura.

Prever nipple e união na entrada e / ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca / solda.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

O volante e a canopla devem ser instalados após o término da obra.

5.2.3.6 Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio.

Válvula De Descarga

Válvula de descarga, com registro próprio, com acabamento cromado liso, instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de descarga:

- a) Atender a norma NBR 15857:2010;
- b) Corpo em bronze, resistente à corrosão, podendo ser instalada em paredes até de meio tijolo;
- c) Registro integrado para regulagem de vazão e manutenção;
- d) Volante do registro para regulagem manual de vazão e manutenção;
- e) Parafuso de regulagem da tecla de acionamento;
- f) Mola de aço inoxidável;
- g) Sistema auto-limpante que dispensa lubrificação e sistema de vedação em borracha garantindo o funcionamento em alta e baixa pressão.

Válvula De Mictório

Válvula de mictório, acionamento por meio de sistema hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, onde duas forças simultânea atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal de 3/4", instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de mictório:

- a) Corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado;
- b) Mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4", para alta pressão ou baixa pressão, conforme o local de instalação.

5.2.3.7 Esgoto Caixa Sifonada

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, inclusive grelha metálica e ligação à rede de esgoto.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.2.3.8 Águas Pluviais Caixas De Areia

Ver detalhes em projeto.

5.2.3.9 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50cm.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 ou silicone para uso externo.

As chapas devem ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Observar caimento mínimo de 0,5% nas calhas.

Fixar os condutores com braçadeiras metálicas.

Normas aplicáveis

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

5.3. ESTRUTURA

5.3.1 Fundação Condições gerais

Descrição:

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar tipos e dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

Tipos de fundação:

- 1.- Profundas: elemento de fundação profunda, executado por meio de trado mecânico, sem revestimento.
- 2.- Rasa: viga baldrame e bloco.
- 3.- Rasa: laje tipo radier armada em degrau sobre o solo.

Recomendações gerais

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

A Execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto Estrutural e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

O Projeto Estrutural deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais e estar baseado na sondagem do terreno local.

Os serviços serão iniciados após aprovação pela Fiscalização e locação da obra.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser efetuada com autorização da Fiscalização, com anuência do responsável técnico pelo Projeto Estrutural.

Na Execução das fundações, deve-se tomar os seguintes cuidados gerais com:

- métodos inadequados de construção e/ou mão-de-obra de má qualidade;
- defeitos nos materiais de construção;
- erros geométricos de implantação;
- subpressão de lençóis d'água abaixo das camadas de argila e cuidados nos bombeamentos d'água acima e até o fundo das escavações;
- efeitos externos como infiltrações e inundações ou influência de raízes de árvores;
- interferências, trabalhos e modificações em áreas vizinhas.

5.3.2 Valas

Descrição:

6. Escavação.
7. Escoramento.
8. Espalhamento.
9. Apiloamento do fundo.
10. Reaterro apiloado.

Espalhamento de solo sem bota-fora com compactação sem controle

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Lastro de concreto

Descrição

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; espessura 5cm.

Concreto dosado no local fck 25Mpa

Descrição

11. aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.
12. agregados: areia e pedra britada;
13. aglomerante: cimento Portland comum.

5.3.3 Armadura

Descrição

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50, classes A e B.

Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

Formas

Descrição

Tábuas e sarrafos de madeira maciça de 3ª para construção, espessura mínima de 2,5cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes de madeira maciça de 3ª para construção, dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm.

5.3.4 Superestrutura

Condições gerais

A Execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das Normas aqui estabelecidas, todas as Normas, especificações e padronizações da ABNT, específicas para cada caso, e o projeto executivo, em todos os seus detalhes.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa Execução da estrutura e pela resistência e estabilidade de todos os elementos estruturais por ela executados, direta ou indiretamente.

www.centropaulsouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura, ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá a CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e reexecução, recomposição de ninhos ou de vazios com enchimentos adequados, execução de reforços adicionais etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta.

5.4 PINTURA – BLOCOS EXISTENTES

5.4.1 Pintura Externa: Blocos Administrativos e Pedagógicos Existentes

- Vigas/ Pilares: Lixamento e aplicação de verniz incolor;
- Paredes: Lixamento, reparo nas fissuras com massa e Pintura acrílico fosco;
- Caixilhos – janelas e portas de ferro: pintura esmalte a base de água;
- Brises/ Grades de ferro: pintura esmalte a base de água;
- Tubulações aparentes de incêndio: pintura esmalte a base de água.

5.4.2 Pintura Interna: Blocos Administrativos e Pedagógicos Existentes

- As paredes deverão ser pintadas com Tinta Acrílica Fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- Circulações e corredores, Pé direito 5,50m;
- Ambientes com teto em forro de gesso deverá ser pintado com Tinta Acrílica Fosca na cor branca;
- Pintura das vigas e pilares com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e/ ou contratante;
- Vigas e Pilares: aplicação de verniz incolor;
- Lajes: tinta acrílica fosca na cor branca;
- Esquadrias metálicas (janelas, portas, portões e gradil): pintura esmalte a base de água sobre base com tinta anticorrosiva);





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Esquadrias de madeira (portas, portinholas, etc): pintura esmalte a base de água;
- Guarda-corpo e corrimãos: pintura esmalte a base de água sobre base com tinta anticorrosiva;
- Escadas: Base das escadas, pilares e vigas -Pintura em verniz fosco para concreto aparente.

Pintura Sanitários e Vestiários (Pé Direito 4,50m):

- As paredes acima da área azulejada deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- As portas de acesso principal e das cabines individuais deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.

Salas de aula e Salas Setor Administrativo (Pé Direito 4,00m)

- As paredes deverão ter barrado com 1,20 de altura do piso e ser pintadas com Tinta Esmalte Sintético semi-brilho na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- As paredes acima do barrado deverão ser pintadas com Tinta Acrílica Fosca seguindo a mesma cor escolhida para a pintura do barrado;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.

Laboratórios (Pé Direito 3,50m)

- As paredes deverão ter barrado com 1,20 de altura do piso e ser pintadas com Tinta Esmalte Sintético semi-brilho na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- As paredes acima do barrado deverão ser pintadas com Tinta Acrílica Fosca seguindo a mesma cor escolhida para a pintura do barrado;
- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.

Biblioteca, Auditório e Áreas de Convivência (Pé Direito 4,50m)

- Pintura das paredes internas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura das vigas e pilares com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e/ ou contratante.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

20





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.5 PROJETOS EXECUTIVOS – DETALHAMENTOS

- **Projeto Executivo de Arquitetura em formato A0:**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto Executivo de Estrutura em formato A0:**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas em formato A1:**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto Executivo de Instalações Elétricas em formato A1:**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto Executivo de Prevenção e Combate à Incêndio em formato A1:**
Quantidade: 10 folhas

5.6 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Parecer Técnico de fundações, para confirmação da solução adotada.

5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.
- Limpeza final;
- Limpeza da obra;
- Limpeza de aparelhos sanitários;
- Limpeza de revestimentos hidráulicos;
- Limpeza de vidros;
- Limpeza de esquadrias.

www.centropaulasouza.sp.gov.br
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

21



CEETEPSCAP2022194585A

Administração Central

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em
participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu
enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios
previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão
nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO III
MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO III.1
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ___/___

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO III.2

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS GERAL, UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
		TOTAL R\$	

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



CEETEPSPDCI202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1 - REVESTIMENTO METALICO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	24,00					
FDE	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.2 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	114,70					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.3 - PARECER TÉCNICO	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTEÚDOS E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	13,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - PROJETO EXECUTIVO	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	10,00					
COMPOSICAO	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.5 - SERVIÇOS AUXILIARES	CP.01.01	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO EM FORMATO A0	UN	5,00					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	1.640,00					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.084	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.2 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	88,55					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.016,94					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3 - ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	242,26					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	146,91					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - ESCAVAÇÃO	02.01.006	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	155,43					
CDHU	2022/11	02-INFRAESTRUTURA	02.5 - APILOAMENTO E NIVELAMENTO MECANIZADO DE SOLO	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	10,30					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	138,99					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6 - ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	70,45					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6 - ESCAVAÇÃO	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	75,07					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.7 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	393,21					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.8 - CONCRETO	02.05.028	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	48,13					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	333,44					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	11,69					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.1 - CONCRETO	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KG/M2	M2	233,00					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.1 - CONCRETO	03.03.088	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KG/M2	M2	1.243,03					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.2 - ARMADURA	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	2.402,98					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.3 - FORMA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	731,52					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.3 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.976,55					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.4 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	13.444,89					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03.5 - CONCRETO	03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	597,90					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1 - ALVENARIA	04.01.073	ALVENARIA DE TUOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM.20 CM	M2	260,09					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1 - ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	628,98					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1 - ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	100,67					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.2 - ELEMENTOS VAZADOS	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS CIALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	58,68					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3 - ALVENARIA	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	477,76					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3 - ALVENARIA	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	22,23					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.4 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	32,80					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.5 - MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.055	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	6,27					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.6 - PLACAS DIVISÓRIAS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	27,00					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	3,00					
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	3.465,87					
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05.2 - COBERTURA	07.03.133	TELHA GALVALUME / AÇO GALV ACABAMENTO NATURAL TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	472,00					
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.034	CUMEEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	64,00					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE TETO	12.01.001	CHAPISCO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.007	REBOCO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	514,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.4 - DEMOLIÇÕES	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	716,56					
FDE	2022/10	07-FORROS	07.1 - FORRO	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	77,92					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.260,75					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	159,58					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.441,05					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3 - GRANITO	19.01.022	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	113,87					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3 - GRANITO	19.01.324	RODAPE EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7,1 CM ATÉ 10 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	59,58					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.4 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.102	FAXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	130,00					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	3,13					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO	30.04.032	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (30X30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	6,00					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.6 - GRANITO	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	182,00					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.7 - PISOS	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	132,98					



CEETEPCDCI202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	70,71					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	15,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	7,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.2 - PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.080	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 60 X 160 CM	UN	18,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.3 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 23	23.20.140	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	14,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	84,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.5 - QUADRO NEGRO / QUADRO DE AVISO	05.04.010	FP-03 FAIXA DE PROTEÇÃO 250X15 MM MDF COM FITA DE BORDA REVESTIDO DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COR CINZA REF.PANTONE 428C	M	319,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	0,72					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIA, SERRALHERIA DE SEGURANCA	24.04.220	GRADE DE SEGURANÇA EM AÇO SAE 1045, DIÂMETRO 1", SEM TÊMPERA E REVENIMENTO	M2	0,59					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	291,17					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,60					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,70					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.110	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	32,61					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2	05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT W/C - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	18,00					



CEETPSPDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - FERRAGEM PARA PORTA	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	6,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	35,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	7,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.082	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	5,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - CONSERVAÇÃO	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	3,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.2 - VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	276,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.2 - VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	19,00					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.3 - VIDRO TEMPERADO	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	25,00					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.066	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ PREPARO IMPERIM 1.3 E=2,5CM	M2	615,73					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMAOIS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	615,73					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	97,58					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	3.992,25					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.2 - EXTERNA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	696,76					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.2 - EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOIS	M2	116,47					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.3 - ESTRUTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	35,87					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.4 - ESQUADRIAS	15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	77,49					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.5 - REPAROS E CONSERVAÇÕES EM MASSA E CONCRETO - GRUPO 17	17.40.150	RESINA ACRILICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	1.435,95					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.6 - ESQUADRIAS	15.03.075	PINTURA DUAS DEMAOIS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULACAO Ø 2 1/2"	M	648,30					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.6 - ESQUADRIAS	15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,06					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.7 - REMOÇÕES	15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	328,98					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.8 - CONSERVAÇÃO	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.879,55					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.9 - PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO / AÇO	16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOIS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	1.047,91					



CEETEPSC/202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.10 - CONSERVAÇÃO	15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	15.728,45					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.11 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.055	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	264,19					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.12 - EXTERNA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	746,94					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.13 - CONSERVAÇÃO	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	911,39					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.14 - ESQUADRIAS	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	303,25					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.15 - CONSERVAÇÃO	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	100,03					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.16 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	1.061,39					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.17 - ESQUADRIAS	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	2.486,82					
SINAPI	2022/11	13-PINTURA	13.18 - SERVIÇOS AUXILIARES	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	0,24					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - DEMOLIÇÕES - ALTA TENSÃO	09.50.026	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - RETIRADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LETRA C	04.18.070	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T.13.2 KV(5%)B.T. 220/127V(5%) EM CABINE	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - RETIRADAS - BAIXA TENSÃO	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.017	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.019	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - FUSÍVEIS	37.12.120	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - POSTES E ACESSÓRIOS	41.10.260	POSTE TELEFÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.450	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	746,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.703	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LMW - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	6,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.440	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	11,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11836 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LMW - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - RELE	40.11.010	RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	1.951,68					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.007	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	180,00					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4" COM ACESSÓRIOS	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	8.200,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.483,04					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLACAO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.000,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	125,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	125,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	86,50					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - CONCRETO	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	7,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.620	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 28 W/54 W	UN	194,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	388,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	194,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	108,50					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	47,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	713,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2"	UN	630,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	11,50					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - DISJUNTORES	37.13.730	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - QUADRO GERAL	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,20					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.930	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 90 MM, COM ACESSÓRIOS	M	104,00					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	27,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - CANALETA, PERFILADO E ACESSORIOS	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRE-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	108,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - QUADRO GERAL	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	30,40					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.39 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	61,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - QUADRO GERAL	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	36,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - DISJUNTORES	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - DISJUNTORES	37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	205,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.43 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	110,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.45 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.46 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.46 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.47 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	30,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.48 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.070,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	90,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.50 - COMPLEMENTOS PARA PARA-RAIOS	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMINIO	UN	38,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.51 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	38,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.51 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.51 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILINDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.52 - PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.53 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.190	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35MM² A 50MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.54 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	12,00					



CEETEPSC/202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	300,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	240,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN	24,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	24,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DE DESCIDA DE CORDOALHA	UN	12,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.58 - SERVIÇOS AUXILIARES	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	60,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.59 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	10,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - SERVIÇOS AUXILIARES	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	50,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.61 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.390	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	24,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.62 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.63 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 500 V, ISOLAÇÃO PP 70°C	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	415,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.64 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	376,89					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.65 - SERVIÇOS AUXILIARES	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.66 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.002	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.66 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.67 - ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBOS E DUTOS ELÉTRICAS	32.11.230	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESSURA DE 10 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/4" (35 MM)	M	830,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.68 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.68 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.69 - QUADRO PARA TELEFONIA DE SOBREPOR, PROTEÇÃO IP40 CHAPA Nº 16MSG	37.02.100	QUADRO TELEBRÁS DE SOBREPOR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	2,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.70 - SERVIÇOS AUXILIARES	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	140,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.71 - CABO ÓPTICO	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µm - USO INTERNO/EXTERNO	M	180,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.72 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	2.164,34					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.73 - SERVIÇOS AUXILIARES	98267	CABO TELEFÔNICO CH-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	180,00					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.74 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METALICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.75 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	69.08.010	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - 1 U PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.76 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66	66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.77 - SISTEMA DE REDE	69.09.260	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.78 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.002	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	733,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.79 - SERVIÇOS AUXILIARES	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	3,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.79 - SERVIÇOS AUXILIARES	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	115,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.80 - FIOS E CABOS TELEFÔNICOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO FL-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	80,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.81 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	299,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.82 - ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.83 - ELETROCALHA E ACESSORIOS.	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.84 - ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	95,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.85 - ELETROCALHA E ACESSORIOS.	38.22.610	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 50 MM	M	95,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.86 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.87 - ESTRUTURA EM AÇO	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	60,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.88 - CONSERVAÇÃO	06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.89 - CANALETA, PERFILADO E ACESSORIOS	38.07.310	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	90,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.90 - SISTEMA DE REDE	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.91 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.92 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.92 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.92 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.93 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	590,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.94 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 600 V, ISOLACAO EM VC/E 105°C	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXIVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCENDIO	M	340,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.95 - HIDRANTES E ACESSORIOS	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.96 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.008	JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPOLAU DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.97 - DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS.INCL REVESTIMENTOS	M3	0,16					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.98 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1,60					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.99 - PARA RAIOS	09.13.035	RELATORIO DE INSPECAO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.100 - CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 450V / 750 V, ISOLACAO EM PVC 70°C	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	40,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.101 - TOMADAS	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	84,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	193,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	52,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	13,30					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	103,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	9,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.045	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	10,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	10,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	0,55					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - LOUÇAS	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	6,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - BARRA DE APOIO	30.01.110	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - CONCRETO	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	0,03					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT ADMINISTRAÇÃO	M	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - LOUÇAS	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPADA BRANCA	UN	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - LOUÇAS	08.16.025	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	12,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	24,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	18,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ACESSÓRIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	54,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E METAIS	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44	44.20.110	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	9,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES	08.07.002	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2"), INCL CONEXOES	M	132,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	7,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - EXTINTORES	50.10.220	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	45,38					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	42,25					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	52,52					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXOES	M	164,76					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXOES	M	9,06					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXOES	M	22,20					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXOES	M	23,24					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXOES	M	80,82					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	16,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22 - REGISTRO E / OU VALVULA EM LATAO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO	47.02.210	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	28,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	24,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXOES	M	48,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXOES	M	105,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXOES	M	51,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXOES	M	76,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXOES	M	64,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - COMBATE A INCENDIO; DEMAIS SERVIÇOS	08.08.090	TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	10,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28 - CONSERVAÇÃO - REDE DE GÁS E ÁGUA FRIA	08.80.040	LALUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST. NBR 15526/07	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	463,44					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - COMBATE A INCENDIO; DEMAIS SERVIÇOS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - COMBATE A INCENDIO; DEMAIS SERVIÇOS	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - HIDRANTES E ACESSORIOS	50.01.220	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2" - JATO REGULÁVEL	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	12,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	432,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTORIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	288,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	384,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACCESSIB)	UN	1,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	20,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	16,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	866,86					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	2.495,38					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.202,52					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - PISOS	16.02.015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	96,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	9,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	17,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - PLACAS, PORTICOS E OBELISCOS ARQUITETÔNICOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	50,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	522,69					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 900X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO TESTE HIDROSTÁTICO EM REDES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS E, RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.02	LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSPEÇÃO E MEDIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	1,00					



CEETEPSCD1202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
 R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
TOTAL R\$			

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-REVESTIMENTO METALICO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	24,00					
FDE	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-2-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	114,70					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-3-PARECER TÉCNICO	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	13,00					
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	10,00					
COMPOSICAO	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP.01.01	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO EM FORMATO A0	UN	5,00					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KGFM2	M2	233,00					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.088	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KGFM2	M2	1.243,03					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-2-ARMADURA	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	2.402,98					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-2-ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	731,52					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-3-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MÁCICA	M2	2.976,55					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	13.444,89					
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-5-CONCRETO	03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	597,90					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP. NOM. 20 CM	M2	260,09					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	628,98					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	100,67					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-2-ELEMENTOS VAZADOS	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	58,68					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-3-ALVENARIA	04.01.059	VERGACANTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	477,76					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-3-ALVENARIA	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	22,23					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	32,80					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-5-MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.055	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	6,27					
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-6-PLACAS DIVISÓRIAS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	27,00					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-7-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	3,00					
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-1-ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	3.465,87					
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-2-COBERTURA	07.03.133	TELHA GALVALUME / AÇO GALV ACABAMENTO NATURAL TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	472,00					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-3-PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.034	CUMEIREIRA ACO PINT POICOL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	64,00					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-1-REVESTIMENTO DE TETO	12.01.001	CHAPISCO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-2-REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-2-REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.007	REBOCO	M2	4.029,14					
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-3-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	514,14					
FDE	2022/10	07-FORROS	07-1-FORRO	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	77,92					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.260,75					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 C/ MPERM. ESP=2,50CM	M2	159,58					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-2-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.441,05					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-3-GRANITO	19.01.022	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	113,87					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-3-GRANITO	19.01.324	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7,1 CM ATÉ 10 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	59,58					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-4-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.102	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	130,00					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-5-REVESTIMENTO	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	3,13					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-5-REVESTIMENTO	30.04.032	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTL VÁRIAS CORES (30X30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	6,00					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-6-GRANITO	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	182,00					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-7-PISOS	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	132,98					
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	70,71					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	15,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	7,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-2-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.080	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 60 X 160 CM	UN	18,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-3-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS	23.20.140	GRUPO 23 ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	14,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-4-MARCENARIA EM GERAL	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	84,00					



CEETPSCD1202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-5-QUADRO NEGRO / QUADRO DE AVISO	05.04.010	FP-03 FAIXA DE PROTEÇÃO 250X15 MM MDF COM FITA DE BORDA REVESTIDO DUAS FACES COM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO COR CINZA REF.PANTONE 428C	M	319,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-6-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00					
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-6-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	0,72					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-1-ESQUADRIA, SERRALHERIA DE SEGURANCA	24.04.220	GRADE DE SEGURANÇA EM AÇO SAE 1045, DIÂMETRO 1", SEM TÊMPERA E REVENIMENTO	M2	0,59					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMINIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	291,17					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMINIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,60					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,70					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-PORTA EM ALUMINIO	25.02.110	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	32,61					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-4-CONSERVAÇÃO - PARTE 2	05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGEATA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	18,00					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-5-FERRAGEM PARA PORTA	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	6,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	35,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPL0 COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	2,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-1-CONSERVAÇÃO	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	3,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-2-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	276,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-2-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	19,00					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11-3-VIDRO TEMPERADO	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	25,00					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-1-IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	615,73					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-1-IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.040	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	615,73					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-2-IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICAÇÃO EXTERNA)	M2	97,58					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-1-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	3.992,25					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-2-EXTERNA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	696,76					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-2-EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRÍLICO BASE ÁGUA APLICAÇÃO 3 DEMÃOS	M2	116,47					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-3-ESTRUTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	35,87					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-4-ESQUADRIAS	15.03.025	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	77,49					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13-5-REPAROS E CONSERVAÇÕES EM MASSA E CONCRETO - GRUPO 17	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	1.435,95					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-6-ESQUADRIAS	15.03.075	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	138,52					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-6-ESQUADRIAS	15.03.028	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,06					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-1-DEMOLIÇÕES - ALTA TENSÃO	09.50.026	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-2-RETIRADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LETRA C	04.18.070	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-3-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T. 13,2 KV(5%)/B.T. 220V/127V(5%) EM CABINE	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-4-RETIRADAS - BAIXA TENSÃO	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.017	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.019	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-FUSÍVEIS	37.12.120	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-7-POSTES E ACESSÓRIOS	41.10.260	POSTE TELEFÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-8-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.450	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	746,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.703	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14180 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LMW - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	6,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.440	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	11,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LMW - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-12-RELE	40.11.010	RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL. CONEXOES	M	1.951,68					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.004	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.007	ELETROD AÇO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	180,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-14-ELETRODUTO RIGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4" COM ACESSÓRIOS	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	8.200,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.463,04					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-16-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLACAO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.000,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	125,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	125,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	86,50					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-19-CONCRETO	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	7,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-20-APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.620	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 28 W/54 W	UN	194,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-21-LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	388,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-22-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	194,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-23-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	108,50					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-24-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	47,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-25-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	713,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-25-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2"	UN	630,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-26-PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	11,50					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-27-DISJUNTORES	37.13.730	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-28-QUADRO GERAL	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-29-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X25A	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	3,00					



CEEETPSCDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-31-QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,20					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-32-ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.930	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	104,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-33-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	14,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-34-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-35-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 220-250V	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-36-CANALETA, PERFILADO E ACESSORIOS	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	108,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-37-QUADRO GERAL	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	30,40					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-38-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-39-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	61,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-40-QUADRO GERAL	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	36,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-41-DISJUNTORES	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-41-DISJUNTORES	37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-42-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	205,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-43-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	110,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-44-QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-45-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-46-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-46-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	90,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-47-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	30,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-48-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.070,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-49-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	90,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-50-COMPLEMENTOS PARA PARA-RAIOS	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	38,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	38,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILINDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-52-PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-53-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.190	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35MM² A 50MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	12,00					



CEETPDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.

Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.

Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-54-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	300,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	240,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN	24,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	24,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-56-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-57-PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	12,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-58-SERVIÇOS AUXILIARES	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	60,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-59-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	10,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-60-SERVIÇOS AUXILIARES	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	50,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-61-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.390	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	24,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-62-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-63-CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 500 V, ISOLAÇÃO PP 70°C	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	415,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-64-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	376,89					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-65-SERVIÇOS AUXILIARES	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-66-TUBULACAO EM COBRE RIGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.002	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RIGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-66-TUBULACAO EM COBRE RIGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RIGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-67-ISOLANTE TERMICO PARA TUBOS E DUTOS	32.11.230	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESURA DE 10 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/4" (35 MM)	M	830,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-68-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-68-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-69-QUADRO PARA TELEFONIA DE SOBREPOR, PROTECAO IP40 CHAPA Nº 16MSG	37.02.100	QUADRO TELEBRÁS DE SOBREPOR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	2,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-70-SERVIÇOS AUXILIARES	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	140,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-71-CABO OPTICO	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	M	180,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-72-CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	2.164,34					



CEETPSCDCI202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-73-SERVIÇOS AUXILIARES	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	180,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-74-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-75-EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	69.08.010	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - 1 U PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-76-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66	66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-77-SISTEMA DE REDE	69.09.260	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-78-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	721,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-79-SERVIÇOS AUXILIARES	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-79-SERVIÇOS AUXILIARES	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	115,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-80-FIOS E CABOS TELEFÔNICOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO FI-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	80,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-81-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	298,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-82-ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-83-ELETROCALHA E ACESSORIOS.	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-84-ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	95,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-85-ELETROCALHA E ACESSORIOS.	38.22.610	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 50 MM	M	95,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-86-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-87-ESTRUTURA EM AÇO	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	60,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-88-CONSERVAÇÃO	06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	2,00					
ODHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-89-CANALETA, PERFILADO E ACESSORIOS	38.07.310	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRE-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	90,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-90-SISTEMA DE REDE	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-91-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-93-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	590,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-94-CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 600 V, ISOLACAO EM VC/E 105°C	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXIVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCENDIO	M	340,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-95-HIDRANTES E ACESSORIOS	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-96-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.008	JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPOLAUO DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-97-DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	0,16					



CEEETPSCIC202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-98-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0.50M	M	84,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0.50 M	M	193,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	M	52,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	13,30					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-REDE ÁGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	103,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	9,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.045	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	10,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	10,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GAS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GAS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	0,55					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-6-LOUÇAS	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	6,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-7-BARRA DE APOIO	30.01.110	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-8-CONCRETO	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	0,03					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-9-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.019	LT-07 LAVATORIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT ADMINISTRAÇÃO	M	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-LOUÇAS	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-12-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	12,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	24,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSORIOS E METAIS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLAÇÃO 300 / 800 M COM VISOR	UN	54,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-14-APARELHOS E METAIS	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-15-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSAO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00					



CEETPSCDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-16-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44	44.20.110	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	9,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-17-COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES	08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXÕES	M	132,60					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-18-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE ÁGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-18-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTÁTIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	3,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-19-EXTINTORES	50.10.220	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	45,38					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	42,25					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	52,52					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	164,76					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	9,06					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	22,20					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	23,24					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	80,82					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	18,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	16,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-22-REGISTRO E / OU VALVULA EM LATAO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO	47.02.210	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDE, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	28,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-23-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	24,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-24-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	48,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	105,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	51,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	76,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	64,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-26-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					



CEETEPSC/202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.

Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.

Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	432,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	288,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	288,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-3-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	18,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	16,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-5-GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	866,86					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-6-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	1.919,88					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-7-LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.401,02					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-8-PISOS	16.02.015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	96,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 90X30MM (METALICA/BRILLE)	UN	8,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	15,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-10-PLACAS, PORTICOS E OBELISCOS ARQUITETÓNICOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	50,00					



CEETEPSC/202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
02	INFRAESTRUTURA		
		TOTAL R\$	

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	1.640,00					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.2-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	88,55					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3-ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.016,94					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3-ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	242,26					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	146,91					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4-ESCAVAÇÃO	02.01.006	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	155,43					
CDHU	2022/11	02-INFRAESTRUTURA	02.5-APILOAMENTO E NIVELAMENTO MECANIZADO DE SOLO	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	10,30					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	138,99					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	70,45					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	75,07					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.7-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	393,21					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.8-CONCRETO	02.05.028	CONCRETO DOSADO,BOMBADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	48,13					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	333,44					
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	11,69					



CEETPDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento N°: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
		TOTAL R\$	

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



CEETEPDCI202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-DEMOLIÇÕES	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	716,56					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	7,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.082	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	5,00					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.1-REMOÇÕES	15.50.002	REMOCAO DE OLEO ESMALTE LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	328,98					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.2-CONSERVAÇÃO	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.879,55					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.3-PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO / AÇO	16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOIS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	1.047,91					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.4-CONSERVAÇÃO	15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	15.728,45					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.5-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.055	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	264,19					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.6-EXTERNA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	746,94					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.7-CONSERVAÇÃO	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	911,39					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.8-ESQUADRIAS	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	303,25					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.9-CONSERVAÇÃO	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	100,03					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.10-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	1.061,39					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.11-ESQUADRIAS	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	2.486,82					
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.11-ESQUADRIAS	15.03.075	PINTURA DUAS DEMÃOIS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	509,78					
SINAPI	2022/11	13-PINTURA	13.12-SERVIÇOS AUXILIARES	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO. AF_05/2021	M2	0,24					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	13,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2-PARA RAIOS	09.13.035	RELATORIO DE INSPECAO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3-REDE DE BAIXA TENSÃO; DIUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4-CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 450V / 750 V, ISOLACAO EM PVC 70°C	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MMFASA ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	40,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5-TOMADAS	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7-PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	10,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2-CONSERVAÇÃO - REDE DE GÁS E ÁGUA FRIA	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ÁGUA FRIA; TUBULAÇÕES	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	463,44					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00					



CEETEPSC/202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTÁTIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5-EXTINTORES	50.10.220	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6-HIDRANTES E ACESSORIOS	50.01.220	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2", JATO REGULÁVEL	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	12,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	522,69					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	96,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	575,50					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3-LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.801,50					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	1,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO TESTE HIDROSTÁTICO EM REDES DE INCENDIO E MANGUEIRAS E, RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.02	LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSPEÇÃO E MEDIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR E RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00					



CEETEPSDCI202321785A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	LIN	1,00					



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21. Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14. Documento N°: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPDCI202321785A



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

**ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180	210								
		%	R\$														
1	SERVIÇOS INICIAIS																
2	INFRAESTRUTURA																
3	SUPERESTRUTURA																
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS																
5	COBERTURA																
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO																
7	FORROS																
8	REVESTIMENTOS DE PISOS																
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS																
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS																
11	VIDROS																
12	IMPERMEABILIZAÇÕES																
13	PINTURA																
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
	VALOR																
	VALOR ACUMULADO																



CEETEPDCI202321785A



ETAPA	9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		
	240	270	300	330	360	390	420	450	480										
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15																			
16																			



CEETEPDCI202321785A



ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO R\$
	510	540	570	600	630	660	690	720	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1																
2																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180	210						
		%	R\$												
1	SERVIÇOS INICIAIS														
3	SUPERESTRUTURA														
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS														
5	COBERTURA														
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO														
7	FORROS														
8	REVESTIMENTOS DE PISOS														
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS														
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS														
11	VIDROS														
12	IMPERMEABILIZAÇÕES														
13	PINTURA														
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
	VALOR														
	VALOR ACUMULADO														



CEETEPDCI202321785A



ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
	240		270		300		330		360		390		420		450		480			
1																				
3																				
4																				
5																				
6																				
7																				
8																				
9																				
10																				
11																				
12																				
13																				
14																				
15																				
16																				



CEETEPDCI202321785A



ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%														
	510		540		570		600		630		660		690		720	
1																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa
		0	30	60		90		120		150		180		210		
		%	R\$	%												
2	INFRAESTRUTURA															
	VALOR															
	VALOR ACUMULADO															



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPDCI202321785A

ETAPA	9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	%	
	240		270		300		330		360		390		420		450		480	
2																		



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPDCI202321785A

ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%														
	510		540		570		600		630		660		690		720	
2																



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo I / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPSPDCI202321785A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa			
		0		30		60		90		120		150		180		210	
		%	R\$														
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO																
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS																
13	PINTURA																
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
	VALOR																
	VALOR ACUMULADO																



ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
	240		270		300		330		360		390		420		450		480			
6																				
10																				
13																				
14																				
15																				
16																				



ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%														
	510		540		570		600		630		660		690		720	
6																
10																
13																
14																
15																
16																



CEETEPSDCI202321785A



Administração Central

**ANEXO III.4
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
(PARA PREENCHIMENTO)**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central

**ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(PARA PREENCHIMENTO)**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

Administração Central

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.2

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU
SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS TERMOS
DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO OU ASBESTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.775/2018, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONCORRÊNCIA Nº _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONCORRÊNCIA Nº _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO IV.6 - TABELA - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFORMAÇÃO N. 17/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
ARMADURA DE AÇO			KG	22.736,89	3,76%	11.368,445
Serviços da planilha referentes à ARMADURA DE AÇO:						
1	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.016,94	1,49%	4.508,470
2	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	13.477,69	2,23%	6.738,845
3	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	242,26	0,04%	121,130
FORMA DE MADEIRA			M2	2.980,05	4,68%	1.490,025
Serviços da planilha referentes à FORMA DE MADEIRA:						
1	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.980,05	4,68%	1.490,025
ALVENARIA			M2	810,56	1,02%	405,280
Serviços da planilha referentes à ALVENARIA :						
1	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	628,98	0,77%	314,490
2	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	100,67	0,10%	50,335
3	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	22,23	0,03%	11,115
4	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS	M2	58,68	0,12%	29,340
COBERTURA METÁLICA			M2	472,00	0,70%	236,000
Serviços da planilha referentes à COBERTURA METÁLICA:						
1	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	472,00	0,70%	236,000
ESQUADRIAS METÁLICAS			M2	294,77	3,38%	147,385
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:						
1	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	291,17	3,36%	145,585
2	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,60	0,02%	1,800
PINTURA			M2	27.188,55	6,93%	13.594,275
Serviços da planilha referentes à PINTURA:						
1	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	35,87	0,01%	17,935
2	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	3.992,25	1,56%	1.996,125
3	15.02.018	ESMALTE A BASE DE ÁGUA	M2	1.061,39	0,46%	530,695
4	15.03.025	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	77,49	0,03%	38,745
5	15.03.026	ESMALTE A BASE DE ÁGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	303,25	0,23%	151,625
6	15.03.027	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	2.486,82	0,54%	1.243,410
7	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	696,76	0,20%	348,380
8	15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	15.728,45	3,05%	7.864,225
9	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	911,39	0,21%	455,695



INFORMAÇÃO N. 17/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS
CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

10	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	100,03	0,03%	50,015
11	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	746,94	0,23%	373,470
12	16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	1.047,91	0,38%	523,955

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO			M	21.182,88	5,58%	10.591,440
---	--	--	----------	------------------	--------------	-------------------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO :

1	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	8.200,00	0,39%	4.100,000
2	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.463,04	0,29%	2.231,520
3	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	0,72%	250,000
4	09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.000,00	2,67%	500,000
5	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	0,20%	650,000
6	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	205,00	0,05%	102,500
7	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00	0,03%	30,000
8	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	90,00	0,09%	45,000
9	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.070,00	0,09%	535,000
10	09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLACAO	M	415,00	0,07%	207,500
11	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	590,00	0,02%	295,000
12	09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLACAO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	90,00	0,09%	45,000
13	16.85.084	CABO COBRE FLEXIVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	108,50	0,01%	54,250
14	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	12,00	0,01%	6,000
15	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	160,00	0,11%	80,000
16	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXIVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLACAO EM VC/E 105°C - PARA DETECCAO DE INCENDIO	M	340,00	0,05%	170,000
17	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	2.164,34	0,61%	1.082,170
18	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLACAO PP 70°C	M	415,00	0,08%	207,500

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Capacidade técnico-profissional
----	--------	-----------	---------	---------------------------------

ARMADURA DE AÇO
KG
Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
Serviços da planilha referentes à ARMADURA DE AÇO:

1	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
2	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
3	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);

FORMA DE MADEIRA
M2
Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
Serviços da planilha referentes à FORMA DE MADEIRA:

1	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
---	-----------	--------------------------	----	--------------------------------------



INFORMAÇÃO N. 17/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22**OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP**ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

ALVENARIA		M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);	
Serviços da planilha referentes à ALVENARIA :				
1	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
2	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
3	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
4	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
COBERTURA METÁLICA		M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);	
Serviços da planilha referentes à COBERTURA METÁLICA:				
1	07.03.133	TELHA GALVALUME / AÇO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM E=0.65MM	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
ESQUADRIAS METÁLICAS		M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);	
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:				
1	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
2	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
PINTURA		M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);	
Serviços da planilha referentes à PINTURA:				
1	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
2	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
3	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
4	15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
5	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
6	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
7	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
8	15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
9	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
10	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVAÇÃO	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
11	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);
12	16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a);



INFORMAÇÃO N. 17/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO			M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIO E CABO :				
1	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
2	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
3	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
4	09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
5	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
6	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
7	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
8	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
9	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
10	09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
11	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
12	09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
13	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
14	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
15	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
16	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
17	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);
18	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	Engenheiro(a) Civil / Eletricista ou Arquiteto(a);



Administração Central

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/15597

CONTRATO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL/SP.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____ portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da

Administração Central

proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada mista, por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria Anexo III.2.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **920 (novecentos e vinte) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

Administração Central

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), quando for o caso;

Administração Central

- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

Administração Central

- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XXXVII. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- XXXVIII. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Administração Central

XXXIX. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.

XL. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.

XLI. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

XLII. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

XLIII. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.

XLIV. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;

XLV. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.

XLVI. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

XLVII. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

XLVIII. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

XLIX. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.

L. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.

LI. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.

Administração Central

LII. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.

LIII. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.

LIV. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.

LV. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.

LVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

LVII. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

LVIII. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

LIX. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

LX. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

LXI. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

LXII. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

LXIII. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.

LXIV. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

Administração Central

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

LXV. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

LXVI. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

Administração Central

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LXVII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

LXVIII. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

LXIX. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

LXX. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

LXXI. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

LXXII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

LXXIII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

Administração Central

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

Administração Central

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

Administração Central

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12364103952900000 Manutenção da Educação Profissional Técnica, elemento de despesa 44 90 51 (obras e instalações) – UGO – 102401;

Programa de trabalho 12364103952900000 Manutenção da Educação Profissional Técnica, elemento de despesa 339039 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) – UGO – 102401.

Administração Central

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se prostrar para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de **30 (trinta) dias** corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;
- IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;
- V. as faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

Administração Central

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante da respectiva inscrição validada e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês

Administração Central

imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

Administração Central

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

I. Por oportuno, esclarecemos que o orçamento da obra foi dividido da seguinte forma: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – INFRAESTRUTURA - Preço Unitário; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço Global e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL, de modo que, os pagamentos serão efetuados na seguinte conformidade: por item dos serviços efetivamente realizados (SUB-ETAPA - INFRAESTRUTURA), conforme medido durante a execução das obras; e por etapa devidamente efetivada, conforme planilha orçamentária por preço global.

II. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Administração Central

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse

Administração Central

coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE, a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico-financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pela CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida à alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e

Administração Central

aprovado pela CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico-Financeiro, resultante da (s) alteração (ões)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

Administração Central

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias úteis** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Administração Central

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

Administração Central

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central

ANEXO V.1

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central

ANEXO VI

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

- II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

Administração Central

- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Administração Central

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

Administração Central

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO VII

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO E GLOBAL.**

CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	160.839,19	1,63380
02	INFRAESTRUTURA	509.553,81	5,17604
03	SUPERESTRUTURA	1.643.696,83	16,69664
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	166.292,16	1,68919
05	COBERTURA	172.271,49	1,74993
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	465.976,78	4,73338
07	FORROS	9.368,32	0,09516
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	518.193,50	5,26380
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	130.258,67	1,32316
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	465.119,95	4,72468
11	VIDROS	56.245,48	0,57134
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	92.029,02	0,93483
13	PINTURA	846.561,84	8,59936
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.063.351,58	20,95948
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	540.115,97	5,48649
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.004.603,02	20,36272
TOTAL R\$		9.844.477,61	100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO/2022

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1 - REVESTIMENTO METALICO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	24,00	730,72	17.537,28	11,10	811,83	19.483,92
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - MARCENARIA EM GERAL	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	84,00	244,01	20.496,84	11,10	271,10	22.772,40
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T.13.2 KV(5%)B.T. 220/127V(5%) EM CABINE	UN	1,00	61186,89	61.186,89	11,10	67.978,63	67.978,63
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	27,00	61,59	1.662,93	11,10	68,43	1.847,61
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00	307,09	1.228,36	11,10	341,18	1.364,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.61 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.390	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	24,00	11682,63	280.383,12	11,10	12.979,40	311.505,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.68 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	2,00	3631,56	7.263,12	11,10	4.034,86	8.069,32
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.68 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	4,00	7673,5	30.694,00	11,10	8.525,26	34.101,04
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.74 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	3,00	1176,01	3.528,03	11,10	1.306,55	3.919,65
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.75 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	69.08.010	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - 1 U PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	1,00	875,67	875,67	11,10	972,87	972,87
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.76 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66	66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	8,00	14961,83	119.694,64	11,10	16.622,59	132.980,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.77 - SISTEMA DE REDE	69.09.260	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	8,00	880,6	7.044,80	11,10	978,35	7.826,80
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.86 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	3,00	1257,98	3.773,94	11,10	1.397,62	4.192,86
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.90 - SISTEMA DE REDE	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	160,00	61,27	9.803,20	11,10	68,07	10.891,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.91 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	769,62	769,62	11,10	855,05	855,05
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.92 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	3,00	216,85	650,55	11,10	240,92	722,76
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.92 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	118,46	355,38	11,10	131,61	394,83
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E METAIS	08.17.050	BEBEDOURO ELETTRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	3,00	1419,15	4.257,45	11,10	1.576,68	4.730,04
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	2736,15	8.208,45	11,10	3.039,86	9.119,58
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	3,00	195,4	586,20	11,10	217,09	651,27
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	7,00	200,56	1.403,92	11,10	222,82	1.559,74
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	10,00	194,63	1.946,30	11,10	216,23	2.162,30
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	568,72	568,72	11,10	631,85	631,85
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACCESSIB)	UN	1,00	131435	131.435,00	11,10	146.024,29	146.024,29
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	20,00	88,72	1.774,40	11,10	98,57	1.971,40
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	16,00	208,12	3.329,92	11,10	231,22	3.699,52



CEETEPSDCI202321785A

CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	866,86	14,05	12.179,38	11,10	15,61	13.531,68
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	9,00	8,48	76,32	11,10	9,42	84,78
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	17,00	136,17	2.314,89	11,10	151,28	2.571,76
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - PLACAS, PORTICOS E OBELISCOS ARQUITETÔNICOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	50,00	13,07	653,50	11,10	14,52	726,00
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00	90,97	181,94	11,10	101,07	202,14
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00	581,17	581,17	11,10	645,68	645,68



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	160.839,19	1,91234
03	SUPERESTRUTURA	1.643.696,83	19,54320
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	166.292,16	1,97718
05	COBERTURA	172.271,49	2,04827
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	456.725,99	5,43037
07	FORROS	9.388,32	0,11139
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	518.193,50	6,16121
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	130.258,67	1,54875
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	457.022,72	5,43390
11	VIDROS	56.245,48	0,66875
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	92.029,02	1,09420
13	PINTURA	237.683,10	2,82600
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.057.685,51	24,46543
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	374.875,75	4,45719
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.877.396,17	22,32183
		TOTAL R\$	8.410.583,90
			100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022, CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022, SINAPI SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO/2022

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



**CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-REVESTIMENTO METALICO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	24,00	730,72	17.537,28	11,10	811,83	19.483,92
FDE	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-2-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	114,70	25,01	2.868,65	22,23	30,57	3.506,38
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-3-PARECER TÉCNICO	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00	8269,26	8.269,26	22,23	10.107,52	10.107,52
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	10,00	4229,84	42.298,40	22,23	5.170,13	51.701,30
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00	3139,53	31.395,30	22,23	3.837,45	38.374,50
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	13,00	985,1	12.806,30	22,23	1.204,09	15.653,17
CDHU	2022/11	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-PROJETO EXECUTIVO	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	10,00	1093,89	10.938,90	22,23	1.337,06	13.370,60
COMPOSICAO	2022/10	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 01.01	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO EM FORMATO A0	UN	5,00	1414,02	7.070,10	22,23	1.728,36	8.641,80
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT 16-300KG/M2	M2	233,00	244,11	56.877,63	22,23	298,38	69.522,54
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.088	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT 25-300KG/M2	M2	1.243,03	292,33	363.374,96	22,23	357,31	444.147,05
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-2-ARMADURA	03.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	2.402,98	13,03	31.310,83	22,23	15,93	38.279,47
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-2-ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	731,52	14,76	10.797,24	22,23	18,04	13.196,62
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-3-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	2.976,55	126,61	376.861,00	22,23	154,76	460.650,88
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	13.444,89	13,33	179.220,38	22,23	16,29	219.017,26
FDE	2022/10	03-SUPERESTRUTURA	03-5-CONCRETO	03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	597,90	545,81	326.339,80	22,23	667,14	398.883,01
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	260,09	90,24	23.470,52	22,23	110,30	28.687,93
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	628,98	98,33	61.847,60	22,23	120,19	75.597,11
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	100,67	81,07	8.161,32	22,23	99,09	9.975,39
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-2-ELEMENTOS VAZADOS	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 Furos C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	58,68	159,69	9.370,61	22,23	195,19	11.453,75
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-3-ALVENARIA	04.01.059	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	477,76	44,53	21.274,65	22,23	54,43	26.004,48
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-3-ALVENARIA	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	22,23	108,99	2.422,85	22,23	133,22	2.961,48
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	32,80	13,33	437,22	22,23	16,29	534,31
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-5-MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.055	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	6,27	533,25	3.343,48	22,23	651,79	4.086,72
FDE	2022/10	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-6-PLACAS DIVISÓRIAS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	27,00	188,56	5.091,12	22,23	230,48	6.222,96
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-7-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	3,00	209,45	628,35	22,23	256,01	768,03
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-1-ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	3.465,87	21,97	76.145,16	22,23	26,85	93.058,61
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-2-COBERTURA	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO NATURAL TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	472,00	119,41	56.361,52	22,23	145,95	68.888,40



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	05-COBERTURA	05-3-PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.034	CUMEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,85MM H ATE 40MM	M	64,00	131,98	8.446,72	22,23	161,32	10.324,48
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-1-REVESTIMENTO DE TETO	12.01.001	CHAPISCO	M2	4.029,14	12,09	48.712,30	22,23	14,78	59.550,69
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-2-REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	4.029,14	42,18	169.949,13	22,23	51,56	207.742,46
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-2-REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	12.04.007	REBOCO	M2	4.029,14	25,26	101.776,08	22,23	30,88	124.419,84
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06-3-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	514,14	103,45	53.187,78	22,23	126,45	65.013,00
FDE	2022/10	07-FORROS	07-1-FORRO	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	77,92	98,36	7.664,21	22,23	120,23	9.368,32
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.260,75	30,63	38.616,77	22,23	37,44	47.202,48
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	159,58	32,24	5.144,86	22,23	39,41	6.289,05
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-2-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.441,05	180,36	259.907,78	22,23	220,45	317.679,47
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-3-GRANITO	19.01.022	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	113,87	464	52.835,68	22,23	567,15	64.581,37
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-3-GRANITO	19.01.324	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7,1 CM ATÉ 10 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	59,58	98,59	5.873,99	22,23	120,51	7.179,99
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-4-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.102	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	130,00	24,05	3.126,50	22,23	29,40	3.822,00
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-5-REVESTIMENTO	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	3,13	139,16	435,57	22,23	170,10	532,41
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-5-REVESTIMENTO	30.04.032	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (30X30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	6,00	153,4	920,40	22,23	187,50	1.125,00
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-6-GRANITO	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	182,00	155,55	28.310,10	22,23	190,13	34.603,86
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-7-PISOS	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	132,98	129,9	17.274,10	22,23	158,78	21.114,56
FDE	2022/10	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	70,71	162,72	11.505,93	22,23	198,89	14.063,51
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	15,00	1147,85	17.217,75	22,23	1.403,02	21.045,30
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	7,00	1097,72	7.684,04	22,23	1.341,74	9.392,18
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-1-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00	1502,73	9.016,38	22,23	1.836,79	11.020,74
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-2-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.080	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 60 X 160 CM	UN	18,00	1161,5	20.907,00	22,23	1.419,70	25.554,80
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-3-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 23	23.20.140	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	14,00	278,12	3.893,68	22,23	339,95	4.759,30
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-4-MARCCENARIA EM GERAL	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	84,00	244,01	20.496,84	11,10	271,10	22.772,40
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-5-QUADRO NEGRO / QUADRO DE AVISO	05.04.010	FP-03 FAIXA DE PROTEÇÃO 250X15 MM MDF COM FITA DE BORDA REVESTIDO DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSAO COR CINZA REF.PANTONE 428C	M	319,00	81,89	26.122,91	22,23	100,09	31.928,71
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-6-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	2797,28	2.797,28	22,23	3.419,12	3.419,12
FDE	2022/10	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09-6-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	0,72	416,25	299,70	22,23	508,78	366,32
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-1-ESQUADRIA, SERRALHERIA DE SEGURANCA	24.04.220	GRADE DE SEGURANÇA EM AÇO SAE 1045, DIÂMETRO 1", SEM TEMPERA E REVENIMENTO	M2	0,59	1856,05	1.095,07	22,23	2.268,65	1.338,50



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	291,17	928,95	270.482,37	22,23	1.135,46	330.611,89
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	3,60	455,9	1.641,24	22,23	557,25	2.006,10
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,70	1162,06	813,44	22,23	1.420,39	994,27
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-PORTA EM ALUMINIO	25.02.110	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	32,61	1075,55	35.073,69	22,23	1.314,64	42.870,41
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-4-CONSERVAÇÃO - PARTE 2	05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	18,00	118,53	2.133,54	22,23	144,88	2.607,84
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-5-FERRAGEM PARA PORTA	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	6,00	323,22	1.939,32	22,23	395,07	2.370,42
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	35,00	1012,93	35.452,55	22,23	1.238,10	43.333,50
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTEANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	33,00	720,32	23.770,56	22,23	880,45	29.054,85
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-6-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	2,00	750,61	1.501,22	22,23	917,47	1.834,94
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-1-CONSERVAÇÃO	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	3,00	343,45	1.030,35	22,23	419,80	1.259,40
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-2-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	276,00	127,49	35.187,24	22,23	155,83	43.009,08
FDE	2022/10	11-VIDROS	11-2-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	19,00	133,97	2.545,43	22,23	163,75	3.111,25
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11-3-VIDRO TEMPERADO	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	25,00	290,13	7.253,25	22,23	354,63	8.865,75
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-1-IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE PI PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	615,73	30,63	18.859,81	22,23	37,44	23.052,93
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-1-IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES	11.02.040	IMPERMEABIL EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMAOIS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	615,73	89,17	54.904,64	22,23	108,99	67.108,41
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12-2-IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	97,58	15,66	1.528,10	22,23	19,14	1.867,68
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-1-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	3.992,25	31,55	125.955,49	22,23	38,56	153.941,16
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-2-EXTERNA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	696,76	23,48	16.359,92	22,23	28,70	19.997,01
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-2-EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	M2	116,47	10,92	1.271,85	22,23	13,35	1.554,87
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-3-ESTRUTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	35,87	22,77	816,76	22,23	27,83	998,26
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-4-ESQUADRIAS	15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	77,49	34,45	2.669,53	22,23	42,11	3.263,10
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13-5-REPAROS E CONSERVAÇÕES EM MASSA E CONCRETO - GRUPO 17	17.40.150	RESINA ACRILICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	1.435,95	31,74	45.577,05	22,23	38,80	55.714,86
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-6-ESQUADRIAS	15.03.075	PINTURA DUAS DEMAOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULACAO Ø 2 1/2"	M	138,52	12,77	1.768,90	22,23	15,61	2.162,30
FDE	2022/10	13-PINTURA	13-6-ESQUADRIAS	15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,06	39,78	42,17	22,23	48,62	51,54
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-1-DEMOLIÇÕES - ALTA TENSÃO	09.50.026	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00	272,13	272,13	22,23	332,62	332,62
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-2-RETIRADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LETRA C	04.18.070	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	1,00	191,44	191,44	22,23	234,00	234,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-3-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T. 13.2 KV(5%)B.T. 220/127V(5%) EM CABINE	UN	1,00	61186,89	61.186,89	11,10	67.978,63	67.978,63
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-4-RETIRADAS - BAIXA TENSÃO	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	90,00	4,2	378,00	22,23	5,13	461,70
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.017	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA PI/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATÉ 35MM2	UN	4,00	467,88	1.871,52	22,23	571,89	2.287,56
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.019	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA PI/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATÉ 35MM2	UN	4,00	366,02	1.464,08	22,23	447,39	1.789,56
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-FUSÍVEIS	37.12.120	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	3,00	163,4	490,20	22,23	199,72	599,16
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-7-POSTES E ACESSÓRIOS	41.10.260	POSTE TELEFÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	3,00	2511,22	7.533,66	22,23	3.069,46	9.208,38



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-8-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.450	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	3,00	130,08	390,24	22,23	159,00	477,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	746,00	41,55	30.996,30	22,23	50,79	37.889,34
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.703	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LMW - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	6,00	1253,63	7.521,78	22,23	1.532,31	9.193,86
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.440	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	11,00	101,37	1.115,07	22,23	123,90	1.362,90
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LMW - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	UN	11,00	872,36	9.595,96	22,23	1.066,29	11.729,19
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	10,00	731,87	7.318,70	22,23	894,56	8.945,60
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00	216,56	2.382,16	22,23	264,70	2.911,70
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-12-REDE	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	1,00	95,76	95,76	22,23	117,05	117,05
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	1.951,68	58,53	114.231,83	22,23	71,54	139.623,19
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	40,00	76,24	3.049,60	22,23	93,19	3.727,60
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	180,00	140,3	25.254,00	22,23	171,49	30.868,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-14-ELETRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4" COM ACESSÓRIOS	M	160,00	222,38	35.580,80	22,23	271,82	43.491,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	8.200,00	3,8	31.160,00	22,23	4,64	38.048,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.463,04	5,17	23.073,92	22,23	6,32	28.206,41
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	12,08	15.704,00	22,23	14,77	19.201,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-16-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	90,00	77,43	6.968,70	22,23	94,64	8.517,60
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	116,03	58.015,00	22,23	141,82	70.910,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.000,00	214,67	214.670,00	22,23	262,39	262.390,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	125,00	75,36	9.420,00	22,23	92,11	11.513,75
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APOIADO	M3	125,00	56,52	7.065,00	22,23	69,08	8.635,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-18-ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	86,50	9,25	800,13	22,23	11,31	978,32
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-19-CONCRETO	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	7,00	491,77	3.442,39	22,23	601,09	4.207,63
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-20-APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.620	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 28 W/54 W	UN	194,00	205,84	39.932,96	22,23	251,60	48.810,40
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-21-LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 23 W	UN	388,00	37,35	14.491,80	22,23	45,65	17.712,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-22-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+1 DE 10A, 250V	UN	194,00	16,26	3.154,44	22,23	19,87	3.854,78
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-23-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXIVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	108,50	8,54	926,59	22,23	10,44	1.132,74
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-24-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLS, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	47,00	51,43	2.417,21	22,23	62,86	2.954,42
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-25-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	713,00	18,23	12.997,99	22,23	22,28	15.885,64



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-25-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	630,00	6,44	4.057,20	22,23	7,87	4.958,10
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-26-PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	11,50	6579,52	75.664,48	22,23	8.042,15	92.484,73
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-27-DISJUNTORES	37.13.730	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	1,00	4481,19	4.481,19	22,23	5.477,36	5.477,36
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-28-QUADRO GERAL	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,00	299,39	2.694,51	22,23	365,94	3.293,46
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-29-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	2,00	42,45	84,90	22,23	51,89	103,78
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	32,00	212,56	6.801,92	22,23	259,81	8.313,92
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	4,00	525,04	2.100,16	22,23	641,76	2.567,04
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00	150,39	1.503,90	22,23	183,82	1.838,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-30-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	3,00	117,72	353,16	22,23	143,89	431,67
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-31-QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	4,20	386,78	1.624,48	22,23	472,76	1.985,59
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-32-ELETROCALHA E ACESSORIOS	38.21.930	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	104,00	124,42	12.939,68	22,23	152,08	15.816,32
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-33-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	14,00	61,59	862,26	11,10	68,43	958,02
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-34-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00	307,09	1.228,36	11,10	341,18	1.364,72
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-35-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	8,00	23,31	186,48	22,23	28,49	227,92
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-36-CANALETA, PERFILADO E ACESSORIOS	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	108,00	56,2	6.069,60	22,23	68,69	7.418,52
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-37-QUADRO GERAL	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	30,40	33,6	1.021,44	22,23	41,07	1.248,53
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-38-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00	36,2	362,00	22,23	44,25	442,50
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-39-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	61,00	101,89	6.215,29	22,23	124,54	7.596,94
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-40-QUADRO GERAL	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	36,00	22,41	806,76	22,23	27,39	986,04
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-41-DISJUNTORES	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	4,00	22,44	89,76	22,23	27,43	109,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-41-DISJUNTORES	37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	6,00	56,76	340,56	22,23	69,38	416,28
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-42-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	205,00	17,99	3.687,95	22,23	21,99	4.507,95
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-43-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	110,00	110,6	12.166,00	22,23	135,19	14.870,90
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-44-QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	14,00	44,5	623,00	22,23	54,39	761,46
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-45-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	4,00	65,15	260,60	22,23	79,63	318,52
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-46-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00	44,17	2.650,20	22,23	53,99	3.239,40
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-46-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	90,00	84,91	7.641,90	22,23	103,79	9.341,10
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-47-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	30,00	154,53	4.635,90	22,23	188,88	5.866,40
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-48-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.070,00	6,75	7.222,50	22,23	8,25	8.827,50



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-49-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	90,00	89,98	8.098,20	22,23	109,98	9.898,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-50-COMPLEMENTOS PARA PARARAIOS	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	38,00	17,09	649,42	22,23	20,89	793,82
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	38,00	16,9	642,20	22,23	20,66	785,08
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	12,00	59,63	715,56	22,23	72,89	874,68
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-51-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	12,00	50,67	608,04	22,23	61,93	743,16
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-52-PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00	278,8	3.345,60	22,23	340,78	4.089,36
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-53-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.190	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPÓSITO, BITOLA DO CABO DE 35MM² A 50MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	12,00	61,64	739,68	22,23	75,34	904,08
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-54-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	12,00	36,64	439,68	22,23	44,79	537,48
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	300,00	32,61	9.783,00	22,23	39,86	11.958,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	240,00	17,61	4.226,40	22,23	21,52	5.164,80
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN	24,00	20,31	487,44	22,23	24,82	595,68
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-55-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	24,00	23,99	575,76	22,23	29,32	703,68
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-56-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	160,00	52,94	8.470,40	22,23	64,71	10.353,60
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-57-PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	12,00	109,82	1.317,84	22,23	134,23	1.610,76
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-58-SERVIÇOS AUXILIARES	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60,00	83,08	4.984,80	22,23	101,55	6.093,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-59-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	10,00	65,83	658,30	22,23	80,46	804,60
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-60-SERVIÇOS AUXILIARES	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	50,00	29,89	1.494,50	22,23	36,53	1.826,50
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-61-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.390	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	24,00	11682,63	280.383,12	11,10	12.979,40	311.505,60
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-62-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇÃO	09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	415,00	14,22	5.901,30	22,23	17,38	7.212,70
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-63-CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 500 V, ISOLACAO PP 70°C	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	415,00	15,32	6.357,80	22,23	18,73	7.772,95
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-64-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	376,89	40,63	15.313,04	22,23	49,66	18.716,36
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-65-SERVIÇOS AUXILIARES	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	415,00	20,93	8.685,95	22,23	25,58	10.615,70
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-66-TUBULACAO EM COBRE RIGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.002	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00	89,75	37.246,25	22,23	109,70	45.525,50
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-66-TUBULACAO EM COBRE RIGIDO, PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	415,00	150,08	62.283,20	22,23	183,44	76.127,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-67-ISOLANTE TERMICO PARA TUBOS E DUTOS	32.11.230	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESURA DE 10 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/4" (35 MM)	M	830,00	13,68	11.354,40	22,23	16,72	13.877,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-68-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	2,00	3631,56	7.263,12	11,10	4.034,66	8.069,32



**CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-68-APARELHO CONDICIONADOR DE AR	43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	4,00	7673,5	30.694,00	11,10	8.525,26	34.101,04
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-69-QUADRO PARA TELEFONIA DE SOBREPÔR, PROTECAO IP40 CHAPA Nº 16MSG	37.02.100	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	2,00	452,19	904,38	22,23	552,71	1.105,42
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-70-SERVIÇOS AUXILIARES	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140,00	15,29	2.140,60	22,23	18,69	2.616,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-71-CABO OPTICO	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	M	180,00	11,61	2.089,80	22,23	14,19	2.554,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-72-CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	2.164,34	22,54	48.784,22	22,23	27,55	59.627,57
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-73-SERVIÇOS AUXILIARES	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	180,00	13,65	2.457,00	22,23	16,68	3.002,40
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-74-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	3,00	1176,01	3.528,03	11,10	1.306,55	3.919,65
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-75-EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	69.08.010	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - 1 U PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	1,00	875,67	875,67	11,10	972,87	972,87
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-76-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66	66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP. CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	8,00	14961,83	119.694,64	11,10	16.622,59	132.980,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-77-SISTEMA DE REDE	69.08.260	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	8,00	880,6	7.044,80	11,10	978,35	7.826,80
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-78-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5824) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	721,00	48,1	34.680,10	22,23	58,79	42.387,59
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-79-SERVIÇOS AUXILIARES	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	33,63	100,89	22,23	41,11	123,33
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-79-SERVIÇOS AUXILIARES	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	115,00	48,45	5.571,75	22,23	59,22	6.810,30
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-80-FIOS E CABOS TELEFÔNICOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO F1-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	80,00	4,32	345,60	22,23	5,28	422,40
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-81-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	298,00	36,15	10.772,70	22,23	44,19	13.168,62
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-82-ELETROCALHA E ACESSÓRIOS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	108,23	1.623,45	22,23	132,29	1.984,35
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-83-ELETROCALHA E ACESSÓRIOS.	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00	54,92	823,80	22,23	67,13	1.006,95
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-84-ELETROCALHA E ACESSÓRIOS	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	95,00	89,29	8.482,55	22,23	109,14	10.368,30
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-85-ELETROCALHA E ACESSÓRIOS.	38.22.610	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 50 MM	M	95,00	39,56	3.758,20	22,23	48,35	4.593,25
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-86-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATIVEL COM POE 802.3AF	UN	3,00	1257,98	3.773,94	11,10	1.397,62	4.192,86
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-87-ESTRUTURA EM AÇO	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	60,00	24,01	1.440,60	22,23	29,55	1.761,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-88-CONSERVAÇÃO	06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	2,00	398,43	796,86	22,23	487,00	974,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-89-CANALETA, PERFILADO E ACESSÓRIOS	38.07.310	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	90,00	94,92	8.542,80	22,23	116,02	10.441,80
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-90-SISTEMA DE REDE	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	160,00	61,27	9.803,20	11,10	68,07	10.891,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-91-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	769,62	769,62	11,10	855,05	855,05
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	3,00	216,85	650,55	11,10	240,92	722,76
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	118,46	355,38	11,10	131,61	394,83



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-92-PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.055	BOFOTEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00	395,2	1.185,60	22,23	483,05	1.449,15
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-93-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	590,00	3,27	1.929,30	22,23	4,00	2.360,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-94-CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 600 V, ISOLACAO EM VC/E 105°C	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXIVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCENDIO	M	340,00	11,21	3.811,40	22,23	13,70	4.658,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-95-HIDRANTES E ACESSORIOS	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00	2665,49	7.996,47	22,23	3.258,03	9.774,09
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-96-CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO	09.80.008	JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPALCO DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M	UN	6,00	87,64	525,84	22,23	107,12	642,72
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-97-DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	0,16	87,23	13,96	22,23	106,62	17,06
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-98-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMIAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1,60	30,63	49,01	22,23	37,44	59,90
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	84,00	140,02	11.761,68	22,23	171,15	14.376,60
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	193,00	108,98	21.033,14	22,23	133,21	25.709,53
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	52,50	129,31	6.788,78	22,23	158,06	8.298,15
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	13,30	84,65	1.125,85	22,23	103,47	1.376,15
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	5,00	36,77	183,85	22,23	44,94	224,70
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	1,00	15,05	15,05	22,23	18,40	18,40
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	103,00	129,2	13.307,60	22,23	157,92	16.265,76
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	11,00	80,8	888,80	22,23	98,76	1.086,36
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	9,00	376,88	3.391,92	22,23	460,66	4.145,94
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	10,60	584	6.190,40	22,23	713,82	7.566,49
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	10,60	165,41	1.753,35	22,23	202,18	2.143,11
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	12275,4	12.275,40	22,23	15.004,22	15.004,22
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	11,00	192,12	2.113,32	22,23	234,83	2.583,13
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	0,55	158,73	87,30	22,23	194,02	106,71
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00	680,76	680,76	22,23	832,09	832,09
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-6-LOUÇAS	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	6,00	3290,14	19.740,84	22,23	4.021,54	24.129,24
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-7-BARRA DE APOIO	30.01.110	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMINIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	UN	6,00	309,7	1.858,20	22,23	378,55	2.271,30
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-8-CONCRETO	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	0,03	491,77	14,75	22,23	601,09	18,03
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-9-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3,50	126,61	443,14	22,23	154,76	541,66
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT ADMINISTRACAO	M	18,00	2434,89	43.828,02	22,23	2.976,17	53.571,06
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-LOUÇAS	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	18,00	671,09	12.079,62	22,23	820,27	14.764,86
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	6,00	514,53	3.087,18	22,23	628,91	3.773,46
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-12-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	12,00	434,63	5.215,56	22,23	531,25	6.375,00
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	24,00	62,67	1.504,08	22,23	76,60	1.838,40



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSÓRIOS E METAIS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	18,00	82,53	1.485,54	22,23	100,88	1.815,84
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-ACESSÓRIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	54,00	90,11	4.865,94	22,23	110,14	5.947,56
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-14-APARELHOS E METAIS	08.17.050	BEBEDOURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	3,00	1419,15	4.257,45	11,10	1.576,68	4.730,04
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-15-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	2736,15	8.208,45	11,10	3.039,86	9.119,58
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-16-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44	44.20.110	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	9,00	13,02	117,18	22,23	15,91	143,19
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-17-COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES	08.07.002	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	132,60	258,43	34.267,82	22,23	315,88	41.885,69
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-18-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE ÁGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	3,00	195,4	586,20	11,10	217,09	651,27
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-18-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTÁTIL DE PO QUÍMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	3,00	200,56	601,68	11,10	222,82	688,46
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-19-EXTINTORES	50.10.220	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,00	281,02	1.686,12	22,23	343,49	2.060,94
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	45,38	24,19	1.097,74	22,23	29,57	1.341,89
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	42,25	35,02	1.479,60	22,23	42,80	1.808,30
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	52,52	44,93	2.359,72	22,23	54,92	2.884,40
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	164,76	50,57	8.331,91	22,23	61,81	10.183,82
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	9,06	72,43	656,22	22,23	88,53	802,08
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	22,20	105,43	2.340,55	22,23	128,87	2.860,91
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	23,24	125,63	2.919,64	22,23	153,56	3.568,73
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-20-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	80,82	179	14.466,78	22,23	218,79	17.682,61
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	18,00	166,42	2.995,56	22,23	203,42	3.661,56
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	16,00	180,61	2.889,76	22,23	220,76	3.532,16
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-21-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00	138,24	967,68	22,23	168,97	1.182,79
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-22-REGISTRO E / OU VALVULA EM LATAO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO	47.02.210	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	28,00	90,83	2.543,24	22,23	111,02	3.108,56
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-23-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	24,00	469,98	11.279,52	22,23	574,46	13.787,04
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-24-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1540,85	1.540,85	22,23	1.883,38	1.883,38
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-24-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4,00	618,48	2.473,92	22,23	755,97	3.023,88
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	48,00	138,72	6.658,56	22,23	169,56	8.138,88
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	105,50	69,1	7.290,05	22,23	84,46	8.910,53
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	51,00	65,39	3.334,69	22,23	79,93	4.076,43
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	76,00	51,87	3.942,12	22,23	63,40	4.818,40
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-25-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	64,00	44,8	2.867,20	22,23	54,76	3.504,64
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-26-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00	29,39	58,78	22,23	35,92	71,84



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	18.179,46	436.307,04	22,23	22.220,75	533.298,00
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	10.943,83	262.651,92	22,23	13.376,64	321.039,36
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	11.785,20	282.844,80	22,23	14.405,05	345.721,20
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	6.162,45	147.898,80	22,23	7.532,36	180.776,64
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6.00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO	M2	432,00	58,38	25.220,16	22,23	71,36	30.827,52
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4.00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	288,00	124,4	35.827,20	22,23	152,05	43.790,40
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	288,00	27,3	7.862,40	22,23	33,37	9.610,56
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-3-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACCESSIB)	UN	1,00	131435	131.435,00	11,10	146.024,29	146.024,29
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	18,00	88,72	1.596,96	11,10	98,57	1.774,26
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	16,00	208,12	3.329,92	11,10	231,22	3.699,52
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-5-GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	866,86	14,05	12.179,38	11,10	15,61	13.531,68
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-6-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	1.919,88	91,2	175.093,06	22,23	111,47	214.009,02
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-7-LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.401,02	13,19	18.479,45	22,23	16,12	22.584,44
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-8-PISOS	16.02.015	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	96,00	65,1	6.249,60	22,23	79,57	7.638,72
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METALICA/BRILHE)	UN	8,00	8,48	67,84	11,10	9,42	75,36
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	15,00	136,17	2.042,55	11,10	151,28	2.269,20
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-10-PLACAS, PORTICOS E OBELISCOS ARQUITETÓNICOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	50,00	13,07	653,50	11,10	14,52	726,00





Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%	
02	INFRAESTRUTURA	509.553,81	100,00000	
		TOTAL R\$	509.553,81	100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO2022; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO2022

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
Documento N°: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPSDCI202321785A

CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	1.640,00	56,27	92.282,80	22,23	68,78	112.799,20
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	28442,25	28.442,25	22,23	34.764,96	34.764,96
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.2-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	88,55	531,54	47.067,87	22,23	649,70	57.530,94
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3-ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.016,94	13,33	120.195,81	22,23	16,29	146.885,95
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.3-ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	242,26	14,76	3.575,76	22,23	18,04	4.370,37
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	146,91	75,36	11.071,14	22,23	92,11	13.531,88
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.4-ESCAVAÇÃO	02.01.006	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	155,43	97,15	15.100,02	22,23	118,75	18.457,31
CDHU	2022/11	02-INFRAESTRUTURA	02.5-APILOAMENTO E NIVELAMENTO MECANIZADO DE SOLO	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	10,30	7,03	72,41	22,23	8,59	88,48
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	138,99	56,52	7.855,71	22,23	69,08	9.601,43
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	70,45	7,53	530,49	22,23	9,20	648,14
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	75,07	37,85	2.841,40	22,23	46,26	3.472,74
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.7-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	393,21	89,41	35.156,91	22,23	109,29	42.973,92
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.8-CONCRETO	02.05.028	CONCRETO DOSADO, BOMBÉADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	48,13	545,81	26.269,84	22,23	667,14	32.109,45
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	333,44	78,91	26.311,75	22,23	96,45	32.160,29
FDE	2022/10	02-INFRAESTRUTURA	02.9-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	11,69	11,11	129,88	22,23	13,58	158,75



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	9.250,79	1,00080
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	8.097,23	0,87600
13	PINTURA	608.878,74	65,87174
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.666,07	0,61299
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	165.240,22	17,87656
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	127.206,85	13,76191
TOTAL R\$		924.339,90	100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - NOVEMBRO/2022

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI
LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL:

173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-DEMOLIÇÕES	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	716,56	10,56	7.566,87	22,23	12,91	9.250,79
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	7,00	724,28	5.069,96	22,23	885,29	6.197,03
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.082	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	5,00	310,92	1.554,60	22,23	380,04	1.900,20
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.1-REMOÇÕES	15.50.002	REMOCAO DE OLEO.ESMALTE.LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	328,98	3,62	1.190,91	22,23	4,42	1.454,09
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.2-CONSERVAÇÃO	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.879,55	14,38	70.167,93	22,23	17,58	85.782,49
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.3-PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO / AÇO	16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOIS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	1.047,91	29,49	30.902,87	22,23	36,05	37.777,16
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.4-CONSERVAÇÃO	15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	15.728,45	15,63	245.835,67	22,23	19,10	300.413,39
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.5-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.055	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	264,19	25,01	6.607,39	22,23	30,57	8.076,29
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.6-EXTERNA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	746,94	25,27	18.975,17	22,23	30,89	23.072,98
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.7-CONSERVAÇÃO	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	911,39	18,38	16.751,35	22,23	22,47	20.478,93
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.8-ESQUADRIAS	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	303,25	60,28	18.279,91	22,23	73,68	22.343,46
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.9-CONSERVAÇÃO	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	100,03	24,49	2.449,73	22,23	29,93	2.993,90
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.10-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	1.061,39	34,72	36.851,46	22,23	42,44	45.045,39
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.11-ESQUADRIAS	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	2.486,82	17,59	43.743,16	22,23	21,50	53.466,63
FDE	2022/10	13-PINTURA	13.11-ESQUADRIAS	15.03.075	PINTURA DUAS DEMAOIS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULACAO Ø 2 1/2"	M	509,78	12,77	6.509,89	22,23	15,61	7.957,67
SINAPI	2022/11	13-PINTURA	13.12-SERVIÇOS AUXILIARES	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 05/2021	M2	0,24	55,76	13,38	22,23	68,16	16,36
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	13,00	61,59	800,67	11,10	68,43	889,59
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2-PARA RAIOS	09.13.035	RELATORIO DE INSPECAO E MEDICAO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00	2734,11	2.734,11	22,23	3.341,90	3.341,90
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PAROIAS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	12,00	48,1	577,20	22,23	58,79	705,48
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4-CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 450V / 750 V, ISOLACAO EM PVC 70°C	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLACAO EM PVC 70°C	M	40,00	3,49	139,60	22,23	4,27	170,80
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5-TOMADAS	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	1,00	25,41	25,41	22,23	31,06	31,06
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.05.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	1,00	36,15	36,15	22,23	44,19	44,19
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7-PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00	395,2	395,20	22,23	483,05	483,05
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	10,00	194,63	1.946,30	11,10	216,23	2.162,30
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2-CONSERVAÇÃO - REDE DE GÁS E ÁGUA FRIA	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL DE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	3,00	1551,83	4.655,49	22,23	1.896,80	5.690,40
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	463,44	258,43	119.766,80	22,23	315,88	146.391,43
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	568,72	568,72	11,10	631,85	631,85
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	4,00	200,56	802,24	11,10	222,82	891,28
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	837,49	837,49	22,23	1.023,66	1.023,66
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5-EXTINTORES	50.10.220	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00	281,02	1.405,10	22,23	343,49	1.717,45
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6-HIDRANTES E ACESSORIOS	50.10.220	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2", JATO REGULAVEL	UN	1,00	157,35	157,35	22,23	192,33	192,33



CPS/CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	12,00	445,85	5.350,20	22,23	544,96	6.539,52
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	522,69	14,5	7.579,01	22,23	17,72	9.262,07
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	96,00	27,3	2.620,80	22,23	33,37	3.203,52
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETRADA DE ENTULHO	M3	575,50	91,2	52.485,60	22,23	111,47	64.150,99
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3-LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.801,50	13,19	36.951,79	22,23	16,12	45.160,18
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	2,00	88,72	177,44	11,10	98,57	197,14
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00	90,97	181,94	11,10	101,07	202,14
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	2,00	136,17	272,34	11,10	151,28	302,56
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	1,00	8,48	8,48	11,10	9,42	9,42
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00	581,17	581,17	11,10	645,68	645,68
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO TESTE HIDROSTÁTICO EM REDES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS E, RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00	1039,6	1.039,60	22,23	1.270,70	1.270,70
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.02	LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSPEÇÃO E MEDIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00	1247,52	1.247,52	22,23	1.524,84	1.524,84
COMPOSICAO	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-SERVIÇOS AUXILIARES	CP 16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR E RESPECTIVA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00	1039,6	1.039,60	22,23	1.270,70	1.270,70
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	1,00	5,65	5,65	22,23	6,91	6,91





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO VIII

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL DETALHADO POR EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL.**

**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180	210						
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,79						
2	INFRAESTRUTURA									33,33333	169.851,27	33,33333	169.851,27	33,33333	169.851,27
3	SUPERESTRUTURA														
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS													33,33333	55.430,72
5	COBERTURA														
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO			0,66175	3.083,60	0,66175	3.083,60	0,66175	3.083,59						
7	FORROS														
8	REVESTIMENTOS DE PISOS														
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES														
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES			0,58030	2.699,08	0,58030	2.699,08	0,58030	2.699,07						
11	VIDROS														
12	IMPERMEABILIZAÇÕES														
13	PINTURA			23,97457	202.959,58	23,97457	202.959,58	23,97457	202.959,58						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,09154	1.888,69	0,09154	1.888,69	0,09154	1.888,69								
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10,19782	55.080,07	10,19782	55.080,07	10,19782	55.080,08								
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E	1,58643	31.801,71	1,58643	31.801,71	1,58643	31.801,71	1,58643	31.801,72						
	VALOR		128.980,27		337.722,53		337.722,54		280.753,75		169.851,27		169.851,27		225.281,99
	VALOR ACUMULADO		128.980,27		466.702,80		804.425,34		1.085.179,09		1.255.030,36		1.424.881,63		1.650.163,62



CEETEPSDCI202321785A



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>

ETAPA	8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa		14º Etapa		15º Etapa		16º Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1																		
2																		
3					14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28572	234.813,85
4	33,33333	55.430,72	33,33333	55.430,72														
5	33,33333	57.423,83	33,33333	57.423,83	33,33333	57.423,83												
6							49,00738	228.363,00	49,00738	228.362,99								
7											50,00000	4.684,16	50,00000	4.684,16				
8																		
9																		
10																		
11																	33,33333	18.748,49
12																		
13					28,07628	237.683,10												
14																		
15					6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58
16					23,41357	469.349,04	23,41357	469.349,04	23,41357	469.349,04	23,41357	469.349,05						
		112.854,55		112.854,55		1.036.757,38		970.013,45		970.013,44		746.334,62		276.985,57		272.301,41		291.049,92
		1.763.018,17		1.875.872,72		2.912.630,10		3.882.643,55		4.852.656,99		5.598.991,61		5.875.977,18		6.148.278,59		6.439.328,51



ETAPA	17º Etapa		18º Etapa		19º Etapa		20º Etapa		21º Etapa		22º Etapa		23º Etapa		24º Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO R\$
	%	R\$																
1																	100,00	160.839,19
2																	100,00	509.553,81
3																	100,00	1.643.696,83
4																	100,00	166.292,16
5																	100,00	172.271,49
6																	100,00	465.976,78
7																	100,00	9.368,32
8									100,00000	518.193,50							100,00	518.193,50
9	25,00000	32.564,67	25,00000	32.564,67	25,00000	32.564,67	24,99999	32.564,66									100,00	130.258,67
10									49,12955	228.511,36	49,12955	228.511,36					100,00	465.119,95
11	33,33333	18.748,49	33,33335	18.748,50													100,00	56.245,48
12			100,00000	92.029,02													100,00	92.029,02
13																	100,00	846.561,84
14											33,24180	685.895,17	33,24180	685.895,17	33,24180	685.895,17	100,00	2.063.351,58
15	6,94065	37.487,58	6,94065	37.487,58	6,94064	37.487,53											100,00	540.115,97
16																	100,00	2.004.603,02
		88.800,74		180.829,77		70.052,20		32.564,66		746.704,86		914.406,53		685.895,17		685.895,17		9.844.477,61
		6.528.129,25		6.708.959,02		6.779.011,22		6.811.575,88		7.558.280,74		8.472.687,27		9.158.582,44		9.844.477,61		



**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180	210						
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,80	25,00000	40.209,79						
3	SUPERESTRUTURA														
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS													33,33333	55.430,72
5	COBERTURA														
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO														
7	FORROS														
8	REVESTIMENTOS DE PISOS														
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS														
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS														
11	VIDROS														
12	IMPERMEABILIZAÇÕES														
13	PINTURA														
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
	VALOR		40.209,80		40.209,80		40.209,80		40.209,79		0,00		0,00		55.430,72
	VALOR ACUMULADO		40.209,80		80.419,60		120.629,40		160.839,19		160.839,19		160.839,19		216.269,91



ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1																				
3					14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28571	234.813,83	14,28572	234.813,85		
4	33,33333	55.430,72	33,33333	55.430,72																
5	33,33333	57.423,83	33,33333	57.423,83	33,33333	57.423,83														
6							50,00000	228.363,00	50,00000	228.362,99										
7											50,00000	4.684,16	50,00000	4.684,16						
8																				
9																				25,00000
10																				
11																	33,33333	18.748,49	33,33333	
12																				
13					100,00000	237.683,10														
14																				
15					10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58	10,00000	37.487,58
16					25,00000	469.349,04	25,00000	469.349,04	25,00000	469.349,04	25,00000	469.349,05								
		112.854,55		112.854,55		1.036.757,38		970.013,45		970.013,44		746.334,62		276.985,57		272.301,41		291.049,92		
		329.124,46		441.979,01		1.478.736,39		2.448.749,84		3.418.763,28		4.165.097,90		4.442.083,47		4.714.384,88		5.005.434,80		



ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1															100,00	160.839,19
3															100,00	1.643.696,83
4															100,00	166.292,16
5															100,00	172.271,49
6															100,00	456.725,99
7															100,00	9.368,32
8								100,00000	518.193,50						100,00	518.193,50
9	32.564,67	25,00000	32.564,67	25,00000	32.564,67	24,99999	32.564,66								100,00	130.258,67
10								50,00000	228.511,36	50,00000	228.511,36				100,00	457.022,72
11	18.748,49	33,33335	18.748,50												100,00	56.245,48
12		100,00000	92.029,02												100,00	92.029,02
13															100,00	237.683,10
14									33,33333	685.895,17	33,33333	685.895,17	33,33333	685.895,17	100,00	2.057.685,51
15	37.487,58	10,00000	37.487,58	9,99999	37.487,53										100,00	374.875,75
16															100,00	1.877.396,17
	88.800,74		180.829,77		70.052,20		32.564,66		746.704,86		914.406,53		685.895,17		685.895,17	8.410.583,90
	5.094.235,54		5.275.065,31		5.345.117,51		5.377.682,17		6.124.387,03		7.038.793,56		7.724.688,73		8.410.583,90	



**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa
		0	30	60	90	120	150	180	210	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2	INFRAESTRUTURA									33,33333	169.851,27	33,33333	169.851,27	33,33333	169.851,27	
	VALOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.851,27	169.851,27	169.851,27	169.851,27	169.851,27	169.851,27		
	VALOR ACUMULADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.851,27	339.702,54	509.553,81	509.553,81	509.553,81	509.553,81		



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPSDCI202321785A

ETAPA	9° Etapa		10° Etapa		11° Etapa		12° Etapa		13° Etapa		14° Etapa		15° Etapa		16° Etapa		17° Etapa	
	R\$	%	%															
	240		270		300		330		360		390		420		450		480	
2																		
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81	



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento N°: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPDCI202321785A

ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%														
2															100,00	509.553,81
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			509.553,81
	509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81		509.553,81			509.553,81



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPDCI202321785A

**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/15597 | ORÇAMENTO N. 09.2-22
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI

LOCAL: 173 - Fatec Nilo de Stéfani - JABOTICABAL / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
		0	30	60	90	120	150	180	210						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO			33,33337	3.083,60	33,33337	3.083,60	33,33326	3.083,59						
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS			33,33337	2.699,08	33,33337	2.699,08	33,33325	2.699,07						
13	PINTURA			33,33333	202.959,58	33,33333	202.959,58	33,33333	202.959,58						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33,33333	1.888,69	33,33333	1.888,69	33,33333	1.888,69								
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33,33333	55.080,07	33,33333	55.080,07	33,33334	55.080,08								
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25,00000	31.801,71	25,00000	31.801,71	25,00000	31.801,71	25,00001	31.801,72						
	VALOR		88.770,47		297.512,73		297.512,74		240.543,96		0,00		0,00		0,00
	VALOR ACUMULADO		88.770,47		386.283,20		683.795,94		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo | / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
Documento Nº: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPSDCI202321785A

ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
		240		270		300		330		360		390		420		450		480		
6																				
10																				
13																				
14																				
15																				
16																				
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90



CEETEPDCI202321785A



ETAPA	18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%														
6															100,00	9.250,79
10															100,00	8.097,23
13															100,00	608.878,74
14															100,00	5.666,07
15															100,00	165.240,22
16															100,00	127.206,85
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	924.339,90
	924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90		924.339,90	



Assinado com senha por GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico Administrativo / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:36:16, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:40:34 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 11/02/2023 às 12:09:21.
 Autenticado com senha por WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 10/02/2023 às 15:32:14.
 Documento N°: 64903643-8660 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64903643-8660>



CEETEPSCDCI202321785A

Administração Central

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONCORRÊNCIA Nº _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____

CPF/MF N.º: _____

RG N.º: _____

Endereço residencial completo: _____

Telef.: (DDD) _____

CARGO: _____

Data de Nascimento: _____

E-MAIL (institucional): _____

E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)